MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 01 de 25 de Abril de 2014

DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SÃO VICENTE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Pública Simplificada** de profissionais para atuarem na função de **Professores** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE/IFMT – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – Campus São Vicente, designada pelo Diretor Geral do campus.

1.3. O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5. Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

1.6. Os professores serão selecionados para atuar nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de, no máximo, 16 (dezesseis) horas.

1.7. Este Edital terá validade de 6 meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – Campus São Vicente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2. Este Programa intensifica e reforça a ação e o movimento de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica por todo o país.

2.3. Os cursos Técnicos seguem as normas definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, Edição 2012, da SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Os Candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no anexo 1 deste edital, de acordo com a exigência de cada vaga.

3.2. Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3. O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Adjunta Pronatec do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vetada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os servidores bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;

b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos (apostila), mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4.2. O desempenho das atividades relacionadas as Bolsas deste Edital, se desenvolverá dentro da carga horária de 16 horas semanais, de segunda a sábado, das 7h00min às 22h 30min, considerando as necessidades dos cursos.

4.3. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.4. Os candidatos selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por 60 minutos de aula, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições, em conformidade com as cargas horárias dos cursos e estando condicionado à existência de turmas do Programa no horário e local a que concorre, bem como à apresentação do registro mensal das atividades desenvolvidas.

4.5. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas, de acordo com a área de atuação do profissional, o município/local de atuação, o turno, a carga horária total prevista e a habilitação exigida, é apresentado no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Para o cargo de Professor nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes será selecionado 01 (um) professor para até 02 (dois) blocos de disciplinas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. **As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 30/04/2014 à 14/05/2014, nos endereços e horários abaixo especificados**:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - *Campus* São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65)	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

	99297125	

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail e os documentos protocolados fora destes locais não serão considerados como inscritos neste processo seletivo.

6.5. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.8. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 3);

b) Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação;

c) Currículo *Lattes* acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação, experiência profissional e de produção técnica e científica. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental**;

d) Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.9.

6.9 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.9.1 Para servidores do IFMT – Campus São Vicente – Autorização/Declaração de disponibilidade (Anexo VI);

6.9.2 Para servidores públicos (exceto do IFMT – Campus São Vicente) e para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (Anexo V);

6.10. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido ou, ainda, entregues incompletos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Currículo entregue pelos candidatos.

7.2. A análise do Currículo entregue pelo candidato será realizada por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – Campus São Vicente, designada pelo Diretor Geral do campus.

7.3. O resultado da Análise de Currículo dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo 2.

7.4. Na Análise de Currículos serão observados 3 (três) itens fundamentais:

a - Titulação;
b - Experiência profissional;
c - Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

7.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

Obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;
Obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
Tiver maior idade.

7.6. Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas.

7.7. Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 1.6 deste Edital.

7.10. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 12.

8. DOS RECURSOS

8.1. Compete à Comissão Avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.2. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo e, em especial, na etapa de **Análise de Currículo**.

8.3. Não serão aceitos recursos que contestem exigências expressas neste Edital.

8.4. Somente serão aceitos os recursos protocolados nos locais e horários a seguir especificados, na data indicada no item 12 deste Edital:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - *Campus* São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (66) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 12 deste Edital.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado ao candidato de acordo com os dados apresentados na ficha de inscrição.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão interna de seleção do PRONATEC.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do *Campus* a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC exceto para os encargos de professor e no limite da legislação correlata.

10.2. As atividades dos servidores ativos do IFMT na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, conforme §1°. do artigo 9° da Lei n° 12.513/2011.

10.3. Não será admitido na Bolsa-Formação PRONATEC servidores que estejam com afastamento parcial ou integral ou que exerçam cargo de direção – CD, no âmbito de seus respectivos órgãos de lotação.

10.4. Não serão admitidos profissionais:

10.4.1 que tiverem abandonado suas funções na Bolsa-Formação PRONATEC do IFMT nos últimos 12 (doze) meses;

10.4.2 que tiverem rescindido seus Termos de Compromisso sem atender aos requisitos exigidos;

10.4.3 que tiverem sido desligados do PRONATEC do IFMT por prejudicar o andamento do programa nos últimos 12 (doze) meses.

10.5. Não será permitida a participação de servidores do IFMT/*campus* São Vicente que se encontram aprovados em Processo de Remoção.

11. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL NO PRONATEC

11.1. A atuação do profissional será encerrada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. quando do término do tempo previsto para duração da atuação estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista;

11.1.2. quando o profissional solicitar o cancelamento ou interrupção da bolsa;

11.1.3. quando o profissional for desligado do Programa, no âmbito do IFMT – Campus São Vicente, por um dos seguintes motivos:

a) ocorrência de extinção da turma;

b) o curso não seja executado;

c) prejudicar o andamento do Programa por:

i. falta de pontualidade;

ii. deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a chefia imediata no âmbito do PRONATEC;

iii. não encaminhar, semanalmente, ao Orientador(a) dos cursos PRONATEC a relação dos alunos faltosos e o diário das frequências com suas respectivas notas e conteúdos ao término de cada disciplina;

iv. não se adequar ao calendário, turnos e horários do curso, conforme estabelecido pela coordenação pertinente;

v. recusar-se a realizar as atividades de dependência e/ou recuperação;

vi. não ter sido aprovado na avaliação de sua atuação enquanto profissional do PRONATEC, conforme instrumento próprio de avaliação do IFMT – Campus São Vicente;

vii. não participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Adjunta do PRONATEC Bolsa-Formação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/04/2014	Abertura do Edital
25/04/2014 a 28/04/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
28/04/2014 a 30/04/2014	Análise Recurso Edital
30/04/2014 a 14/05/2014	Período de inscrições
15/05/2014 a 22/05/2014	Análise da documentação do candidato
22/05/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
23/05/2014 a 26/05/2014	Prazo para solicitação de recursos
27/05/2014	Análise de recursos
28/05/2014	Resultado da análise de recursos
29/05/2014	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012 (disponíveis em www.proex.ifmt.edu.br/pronatec).

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 Diante da necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, havendo candidatos de áreas afins, inscritos neste edital, poderão ser consultados para manifestarem o interesse em ministrar aulas para estas vagas/disciplinas dentro da área de atuação e formação.

13.6 O prazo de vigência deste Edital é de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail PRONATEC@svc.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".

13.8 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e os mesmos estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PRONATEC no Campus São Vicente /IFMT.

13.10 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça seus dados bancários por meio de conta corrente ativa, em qualquer banco, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/);

c) Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente da Serra – MT, 25 de Abril de 2014.

_____

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral
IFMT – Campus São Vicente

ANEXO 1
QUANTITATIVO DE VAGAS, COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. JACIARA

Requisitos Mínimos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Economia	Economia e Mercado **Cenários Econômicos**	36h (I) + 32h (II) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em Administração ou Graduação em Marketing	Fundamentos de Administração **Gestão Organizacional** Marketing Empresarial **Fundamentos de Marketing**	36h (I) + 32h (I) 36h (II) 28h (II) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em Administração	Gestão de Pessoas **Gestão da Qualidade**	32h (III) 36h (I)	Matutino	1
Graduação em Letras	Espanhol Instrumental	36h (I)	Matutino	1
Graduação em Letras	Inglês Instrumental	36h (II) + 36h (I)	Matutino	1
Graduação em	Gestão da Informação e Arquivística	36h (II)	Matutino	1

Secretariado	**Cerimonial, Protocolo e Etiqueta**	32h (III)		
Graduação em Logística ou Graduação em Engenharia ou Tecnologia de Alimentos	**Embalagens e Utilizações**	32h (II)	Matutino	1
Graduação em Logística	Gestão de Serviços Logísticos **Logística de Distribuição e Entrega** Gestão da Cadeia de Suprimentos	40h (III) 32h (III) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Fundamentos Sócioculturais	20h (I)	Matutino	1
Graduação em Secretariado	Gestão da Informação e Documentos	36h (II)	Matutino	1
Graduação em Letras	Redação Oficial e Técnica **Técnica de Oratória** Técnicas de Comunicação	32h (II) 32h (III) 32h (III)	Matutino	1

Graduação em Logística	Gestão de Projetos Logísticos **Planejamento e Controle Logístico** Logística Reversa	36h (III) 40h (III) 32h (III)	Matutino	1

2. CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (Concomitante e Subsequente)

Requisitos Mínimos	Componente Curricular	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Manejo Ecológico do Solo I **Manejo Ecológico do Solo II**	40h (I) 40h (II)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Zootecnia	Zootecnia II **Zootecnia III**	80h (II) 40h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Elaboração de Projetos Agroecológicos	40h (IV)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação	Culturas Anuais	80h (II)	Matutino e Noturno	1

em Licenciatura em Ciências Agrícolas				
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Proteção de Plantas	40h (II)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Zootecnia	Nutrição Animal **Forragicultura e Pastagens**	40h (II) 40h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Geografia ou Graduação em Agrimensura	Topografia e Fundamentos de Geoprocessamento	40h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola	Irrigação e Drenagem	80h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação	Plantas Medicinais, Aromáticas e	40h (IV)	Matutino e Noturno	1

em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Condimentares			
Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia Ambiental	Saneamento e Gestão de Recursos Naturais	40h (IV)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Extensão e Desenvolvimento Rural Sustentável	40h (IV)	Matutino e Noturno	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Fundamentos Sócioculturais	40h (IV)	Matutino e Noturno	1

3. BARÃO DE MELGAÇO

Requisitos Mínimos	Componente Curricular	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em	Ética e Desenvolvimento	20h (I)	Vespertino	1

Aquicultura ou Graduação em Biologia	Profissional **Administração e Legislação dos Recursos Pesqueiros**	40h (II)		
Graduação em Aquicultura ou Graduação em Zootecnia ou Graduação em Biologia	Limnologia **Qualidade da Água na Aquicultura**	40h (II) 40h (II)	Vespertino	1
Graduação em Zootecnia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Aquicultura	Malacocultura **Carcinicultura**	60h (II) 40h (IV)	Vespertino	1
Graduação em Zootecnia ou Graduação em Aquicultura	Piscicultura I **Piscicultura II**	40h (III) 40 (IV)	Vespertino	1
Graduação em Zootecnia ou Graduação em Aquicultura	Jacaricultura	20h (III)	Vespertino	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Fundamentos Sócioculturais	20h (I)	Vespertino	1

4. CHAPADA DOS GUIMARÃES

Requisitos Mínimos	Componente Curricular	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Proteção de Plantas	40h (II)	Noturno	1
Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Agronomia	Irrigação e Drenagem	80h (III)	Noturno	1
Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Ambiental	Saneamento e Gestão de Recursos Naturais	40h (IV)	Noturno	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Fundamentos Sócioculturais	40h (IV)	Noturno	1

5. Dom Aquino

Requisitos Mínimos	Componente Curricular	Carga Horária	Turno	Número de vagas

Graduação em Engenharia ou Tecnologia de Alimentos	Equipamentos e Manutenção Agroindustrial	60h (II)	Matutino	1
Graduação em Engenharia ou Tecnologia de Alimentos	Tecnologia de Bebidas **Tecnologia de Óleos e Gorduras** Tecnologia de Açúcar e Álcool	40h (IV) 20h (IV) 40h (IV)	Matutino	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Fundamentos Sócioculturais	20h (III)	Matutino	1

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

PROFESSOR		Pontuação	Documento Comprobatório
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1]	8 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1]	10 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	15 pontos	Diploma, certificado ou Ata de defesa
	Pós-graduação – Doutorado[1]	20 pontos	Diploma, certificado ou Ata de defesa
B	Experiência profissional na área do curso/disciplina	3 pontos por ano, limitado a 15 pontos	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do DSGP
	Experiência profissional em EJA	1 ponto/ano	Carteira de Trabalho ou Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária semanal atribuída em sala de aula	2 ponto por hora/aula semanal	Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária atividade administrativa	1 pontos por atividade	Portaria
	Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria/estágio nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação	Declaração da Coordenação de Estágio e Emprego (CEE)
	Orientações de iniciação científica nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação	Currículo LATTES documentado
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação(máximo 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Participação de comissão em criação e reestruturação de curso, núcleo docente estruturante e colegiado de curso	1 ponto por participação (máximo de 5 pontos)	Portaria (s)
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada ou livros / capítulo nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo/livro ou capítulo (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado

Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 pontos por atividade	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados do Candidato

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Empresa/Instituição de Origem:		
Área de atuação:		
Cargo / Função:		

CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES	
Blocos de Disciplinas que pretende lecionar - Máximo 02 (dois).	Curso / local
1 -	
2 -	

Endereço Completo

Contatos do Candidato

Telefone Fixo ( )	Celular ( )
Email:	

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 01/2014 – *Campus* São Vicente

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC, Edital, nº 01/2014 IFMT – *Campus* São Vicente

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação
( ) Outros.
Nome do candidato:

_____

Vaga:

_____

Telefone de contato: (____) _____._____

E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____, RG nº _____, expedida por _____, data de expedição_____, CPF nº _____, residente _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que estas informações, aqui apresentadas, são de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (Servidores IFMT)

Nome: _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste *Campus*. _____, _____ de _____ de 2014. _____ (Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)	
PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS De Acordo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo)	**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL** Autorizo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 02 de 25 de Abril de 2014

DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SÃO VICENTE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR, MOTORISTA EAPOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Publica Simplificada** de profissionais para atuação na função de **orientador, motorista e apoio as atividades acadêmicas e administrativas** no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE / IFMT – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Externa Simplificada de orientador, motorista e apoio as atividades acadêmicas e administrativas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar os encargos de orientador, motorista e apoio as atividades acadêmicas e administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – Campus São Vicente, designada pelo Diretor Geral do campus.

1.3. O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no **Anexo V** deste Edital.

1.4. Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5. Para os encargos de orientador e apoio, somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

1.6. Os profissionais serão selecionados para atuar nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de, no máximo, 16 (dezesseis) horas para os cargos de orientador e apoio e, no máximo, 20 (vinte) horas para o cargo de motorista.

1.7. Este Edital terá validade de 6 meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – Campus São Vicente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2. Este Programa intensifica e reforça a ação e o movimento de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica por todo o país.

2.3. Os cursos Técnicos seguem as normas definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, Edição 2012, da SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Os Candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no **Item 5 - Tabela 2** deste Edital, de acordo com a exigência de cada vaga.

3.2 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3 O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Adjunta Pronatec do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇAO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os servidores bolsistas na atividade de **Orientador de Curso** terão as seguintes atribuições:

a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
d) Trabalho de interação com os professores visando à integralização e interação entre os componentes curriculares, descritos no PPC;
e) Coordenar processo de estágio;
f) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
g) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE) e outras agências fomentadoras de estágio e emprego; e
h) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3. Os servidores bolsistas na atividade de **Motorista** terão as seguintes atribuições:

a) Realizar transporte de alunos e professores a atender as atividades do curso.

4.4 Os servidores bolsistas na atividade de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** terão as seguintes atribuições:

a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
d) participar dos encontros de coordenação;

e) realizar a matricula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.6. O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, se desenvolverá dentro da carga horária de 16 horas semanais para os cargos de orientador e apoio e 20 horas semanais para o cargo de motorista, de segunda a sábado, das 7h00min às 22h 30min, considerando as necessidades dos cursos.

4.7. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

5. DAS VAGAS, VALOR MENSAL DA BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 **O número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das bolsas** ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – *Campus São Vicente* é apresentado na **Tabela 1 e 2** deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT – *Campus São Vicente.*

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal	Nível mínimo exigido	Valores por hora de trabalho
Apoio administrativo acadêmico - Motorista	2	20	Médio	R$ 18,00
Orientador de Curso	1	16	Superior	R$ 36,00
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	1	16	Médio	R$ 18,00
TOTAL	**4**	----	----	----

Tabela 2. Requisitos mínimos.

Encargo	Vagas	Turno	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Orientador de Curso Jaciara	1	Matutino	16	Graduação em qualquer área do conhecimento Disponibilidade para atuar em Jaciara – MT

Motorista Campo Verde	1	Noturno	20	Habilitação/Categoria D
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas Jaciara	1	Matutino	16	Ensino Médio Completo Disponibilidade para atuar em Jaciara
Motorista São Vicente	1	Diurno	20	Habilitação/Categoria D

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do disposto na Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Portaria MEC n.º 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução nº 44 do Conselho Superior do IFMT, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. **As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 30/04/2014 à 14/05/2014, nos endereços e horários abaixo especificados**:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - *Campus* São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP:	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

	78.820-000.	
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail e os documentos protocolados fora destes locais não serão considerados como inscritos neste processo seletivo.

6.5. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.8. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 3);

b) Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação;

c) Currículo *Lattes* acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação, experiência profissional e de produção técnica e científica. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental;**

d) Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.9;

e) Cópia da Carteira de Habilitação (Somente para o Cargo de Motorista).

6.9 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.9.1 Para servidores do IFMT – Campus São Vicente – Autorização/Declaração de disponibilidade (Anexo VI);

6.9.2 Para servidores públicos (exceto do IFMT – Campus São Vicente) e para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (Anexo V);

6.10. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido ou, ainda, entregues incompletos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 **O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.**

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção,** composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus São Vicente.*

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela observância dos requisitos mínimos e **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme item 5 e Anexo V deste edital.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

a) Titulação;
b) Experiência profissional;
c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão;

7.5 Para os cargos de orientador e apoio, em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;

b) Obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
c) Tiver maior idade.

7.6. Para o cargo de motorista, em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Tiver maior tempo de serviço.

7.7 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação,** equivalente ao número de vagas.

7.8 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1. Compete à Comissão Avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.2. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo e, em especial, na etapa de **Análise de Currículo**.

8.3. Não serão aceitos recursos que contestem exigências expressas neste Edital.

8.4. Somente serão aceitos recursos protocolados nos locais e horários a seguir especificados, na data indicada no item 12 deste Edital:

Município	Local para Protocolar o Recurso	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - Campus São Vicente Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06,	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

	Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000. Fone: (66) 34614740.	
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 12 deste Edital.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado ao candidato de acordo com os dados apresentados na ficha de inscrição.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão interna de seleção do PRONATEC.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do *Campus* a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC exceto para os encargos de professor e no limite da legislação correlata.

10.2. As atividades dos servidores ativos do IFMT na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, conforme §1°. do artigo 9° da Lei n° 12.513/2011.

10.3. Não será admitido na Bolsa-Formação PRONATEC servidores que estejam com afastamento parcial ou integral ou que exerçam cargo de direção – CD, no âmbito de seus respectivos órgãos de lotação.

10.4. Não serão admitidos profissionais:

10.4.1 que tiverem abandonado suas funções na Bolsa-Formação PRONATEC do IFMT nos últimos 12 (doze) meses;

10.4.2 que tiverem rescindido seus Termos de Compromisso sem atender aos requisitos exigidos;

10.4.3 que tiverem sido desligados do PRONATEC do IFMT por prejudicar o andamento do programa nos últimos 12 (doze) meses.

10.5. Não será permitida a participação de servidores do IFMT/*campus* São Vicente que se encontram aprovados em Processo de Remoção.

11. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL NO PRONATEC

11.1. A atuação do profissional será encerrada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. quando do término do tempo previsto para duração da atuação estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista;

11.1.2. quando o profissional solicitar o cancelamento ou interrupção da bolsa;

11.1.3. quando o profissional for desligado do Programa, no âmbito do IFMT – Campus São Vicente, por um dos seguintes motivos:

a) ocorrência de extinção da turma;

b) o curso não seja executado;

c) prejudicar o andamento do Programa por:

i. falta de pontualidade;

ii. deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a chefia imediata no âmbito do PRONATEC;

iii. não encaminhar, semanalmente, ao Orientador(a) dos cursos PRONATEC a relação dos alunos faltosos e o diário das frequências com suas respectivas notas e conteúdos ao término de cada disciplina;

iv. não se adequar ao calendário, turnos e horários do curso, conforme estabelecido pela coordenação pertinente;

v. recusar-se a realizar as atividades de dependência e/ou recuperação;

vi. não ter sido aprovado na avaliação de sua atuação enquanto profissional do PRONATEC, conforme instrumento próprio de avaliação do IFMT – Campus São Vicente;

vii. não participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Adjunta do PRONATEC Bolsa-Formação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/04/2014	Abertura do Edital
25/04/2014 a 28/04/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
28/04/2014 a 30/04/2014	Análise Recurso Edital
30/04/2014 a 14/05/2014	Período de inscrições
15/05/2014 a 22/05/2014	Análise da documentação do candidato
22/05/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
23/05/2014 a 26/05/2014	Prazo para solicitação de recursos
27/05/2014	Análise de recursos
28/05/2014	Resultado da análise de recursos
29/05/2014	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012 (disponíveis em www.proex.ifmt.edu.br/pronatec).

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 Diante da necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, havendo candidatos de áreas afins, inscritos neste edital, poderão ser consultados para manifestarem o interesse em ministrar aulas para estas vagas/disciplinas dentro da área de atuação e formação.

13.6 O prazo de vigência deste Edital é de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail PRONATEC@svc.ifmt.edu.br, com o título “Dúvidas”.

13.8 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e os mesmos estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PRONATEC no Campus São Vicente /IFMT.

13.10 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça seus dados bancários por meio de conta corrente ativa, em qualquer banco, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/);

c) Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente da Serra – MT, 25 de Abril de 2014

_____

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral
IFMT – Campus São Vicente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 02/2014 PROEX/IFMT

Campus São Vicente

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC , Edital, no _____ IFMT – *Campus São Vicente.*

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação;
( ) Outros.

Nome do candidato:

_____

Vaga:

_____

Telefone de contato: (____) _____._____
E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

Nome Completo:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Mat. Siape (se houver):	
Formação:		
Área de atuação no IFMT (se houver):		
Cargo / Função no IFMT(se houver):		
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	
E mail:		

( ) Orientador de Curso – Jaciara – MT

( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Jaciara – Mt

( ) Motorista

_____, _____ de _____ de 2014

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu ...., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do(a) …… , sob matrícula ....., ocupante do cargo de ..... lotado (a) no Setor ..... RG n°....., expedida por ..... CPF n° ....., **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE No 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1o do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares na Instituição/ Setor que estou lotado conforme **AUTORIZAÇÃO anexa.**

_____, _____ de _____ de 2014

_____

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Nome: _____

Cargo: _____

Horário de atividades no *Campus*

Dia da Semana	Manhã	Tarde	Noite
segunda-feira			
terça-feira			
quarta-feira			
quinta-feira			
sexta-feira			
Sábado			

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula n° _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste *órgão*.

_____, _____ de _____ de 2013

_____

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL**
De Acordo: Em _____ / _____ / _____	Autorizo: Em _____ / _____ / _____
_____	_____
(Assinatura/Carimbo)	(Assinatura/Carimbo)

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

	Supervisor de Curso / Orientador de Curso	Pontuação	Documento comprobatório
A	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1]	**05 pontos**	Ata de conclusão ou Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1]	**10 pontos**	Ata de conclusão ou Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	**15 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Doutorado[1]	**20 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
B	Experiência profissional em sala de aula	2 pontos por ano (máx. de 12 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do setor de recursos humanos
	Orientações de bolsistas de extensão/pesquisa/apoio/monitoria/estágio nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação (Max. de 3 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão ou equivalente
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência profissional na elaboração e acompanhamento de projetos pedagógicos.	1 ponto por projeto (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração
	Experiência profissional em gestão na educação e/ou em gestão pedagógica (gestão escolar, departamento, divisão, secretaria, etc.)	1 ponto por ano (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq.	1 ponto por produção (Max. de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (Max. de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo (Max. de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de pesquisa (projetos como coordenador ou colaborador nos últimos 3 (três) anos.	1 ponto por atividade (Max. de 3 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão ou equivalente

[1] **Ver item 1.5 do edital**

	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	Pontuação	Documento comprobatório
A	Formação em curso técnico profissionalizante	**4 pontos**	Certificado
	Graduação em qualquer área do conhecimento	**8 pontos**	Diploma
	Pós Graduação – Aperfeiçoamento[1]	**10 pontos**	Certificado
	Pós Graduação – Especialização	**12 pontos**	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	**15 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Doutorado[1]	**20 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
B	Atividade administrativa no IFMT	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)	Declaração do DSGP ou CGGP
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência na operacionalização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Sistema Tecnológico do Governo Federal (SISTEC) ou Sistema de gestão financeira do Governo Federal	1 ponto por sistema (máximo de 3 pontos)	Portaria ou certificado
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq.	1 ponto por produção (Max. de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (Max. de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo (Max. de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 ponto por atividade (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

[1] **Ver item 1.5 do edital**

	Motorista	Pontuação	Documento comprobatório
A	Capacitação – Direção Defensiva ou áreas afins	**3 pontos por capacitação**	Certificado
B	Tempo de habilitação/Categoria D	3 pontos por ano (máximo de 9 pontos)	Cópia da carteira de motorista
	Experiência Profissional com Transporte de Alunos	5 pontos por ano (máximo de 15 pontos)	Carteira de Trabalho ou Declaração que comprove a experiência
	Experiência Profissional em Direção de Ônibus	3 pontos por ano (máximo de 9 pontos)	Carteira de Trabalho ou Declaração que comprove a experiência

CANCELAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2014
MULHERES MIL/PRONATEC IFMT Campus São Vicente.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI, de 18/04/2013, publicada no D.O.U no dia 19/04/2013, considerando e necessidade de reavaliação,

RESOLVE:

1. **Cancelar de imediato o Edital nº 03/2014/Mulheres Mil/Pronatec IFMT SVC**, para seleção externa e interna de Professores, Supervisor de Curso, Orientador de Curso e Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas para exercerem a função de Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Mulheres Mil, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

2. Após os estudos e ajustes necessários no edital nº 03/2014 será expedido outro documento para seleção de bolsistas que atuarão no programa Mulheres Mil/Pronatec/IFMT SVC.

3. Determino ainda que se faça o recolhimento de todas as cópias do edital nº 03/2014 publicadas nos murais do IFMT Campus e as entregue no gabinete desta direção-geral.

4. Publique-se e cumpra-se.

Vila de São Vicente - MT, 15 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2014
MULHERES MIL/PRONATEC IFMT Campus São Vicente.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO IFMT E DE NÃO SERVIDORES DO IFMT, NA MODALIDADE PROFESSOR, SUPERVISOR DE CURSO, ORIENTADOR DE CURSO E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA MULHERES MIL/PRONATEC ANO 2014.

Dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificado de profissionais para atuação de servidores ativos, inativos do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT e de não servidores do IFMT, para atuarem na função de Professores, Supervisor de Curso, Orientador de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/ MULHERES MIL.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, José Luiz de Siqueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI, de 18/04/2013, publicada no D.O.U no dia 19/04/2013, tendo em vista os termos da Lei n° 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto n° 6.944, de 21/08/2009, Decreto n° 7.312/2010 e Decreto n° 7.845/2011 e considerando o disposto nas Portarias do Ministro da Educação n° 1.027, de 26/07/2011 e 1.738, de 09/12/2011 (DOU de 27/07/2011 e 13/12/2011, respectivamente), torna público, o presente Edital de fomento às ações de Extensão, o Processo de Seleção Externa e Interna Simplificada de Professores, Supervisor de Curso, Orientador de Curso e Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas para exercer a função de Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Mulheres Mil, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos ao IFMT para atuarem como **Bolsistas (sem vínculo empregatício) nas funções de Professor, Supervisor de Curso, Orientador de Curso e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, pactuados para 2014** e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT Campus São Vicente, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Programa Mulheres Mil, para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, conforme item 5.2 deste Edital, sendo 13 (treze) Professores, 01 (um) Supervisor, 01 (um) Orientador e 01 (um) Apoio.

1.2 A seleção é destinada aos servidores do IFMT, compreendidos os servidores ativos e inativos do quadro permanente, desde que não estejam em qualquer tipo de licença ou afastamento. Poderão se candidatar profissionais externos ao IFMT.

1.3 O processo seletivo se dará em fase única por meio de Análise de Currículo, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo I deste Edital.

1.4 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do candidato.

1.6 A carga horária de dedicação ao programa ficará limitada há no máximo 16 horas semanais. Não será oferecida nenhuma ajuda de custo adicional para o candidato classificado.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Mulheres Mil vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo **oferecer as bases de uma política social de inclusão e gênero destinada às mulheres em situação de vulnerabilidade social para o acesso à educação profissional, ao emprego e renda**. O Programa também visa expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada para estudantes e trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo da bolsa, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44, de 26 de junho de 2012 e nos critérios específicos de cada vaga contidos neste Edital.

3.2. Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3. O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Programa Mulheres Mil do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vetada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no Programa Mulheres Mil serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os servidores bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa formação; ministrar as aulas respeitando as diferenças entre as alunas, priorizando as atividades teórico/práticas dentro de cada área da formação;
b) Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
c) Alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do programa mulheres mil os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
f) Avaliar o desempenho das estudantes;

g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e equipe técnica, bem como, das reuniões pedagógicas;
h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do programa mulheres mil.

4.3 O servidor/profissional bolsista da área de **Supervisão** de curso terá às seguintes atribuições:

a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o guia PRONATEC de cursos de formação inicial e continuada e o catálogo nacional de cursos técnicos;

b) Elaboração e/ou revisão dos projetos pedagógicos dos cursos.

c) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador.

d) Coordenar o planejamento de ensino;

e) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

f) Apresentar ao coordenador geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

g) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada módulo;

h) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

i) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

j) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;

k) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;

l) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas;

m) Participação obrigatória nas reuniões do conselho pedagógico;

n) Coordenar o processo de estágio com o orientador de curso.

4.4 O Servidor Bolsista da área de **Orientador de Curso** terá as seguintes atribuições:

a) Orientar as mulheres sobre o acesso aos direitos e programas sociais disponíveis no município por meio da política de assistência social;

b) Prestar serviços sociais orientando as mulheres e familiares sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação);

c) Desempenhar tarefas administrativas e executar outras de mesma natureza ou nível de complexidade;

d) Alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do programa mulheres mil com os dados referentes a sua área de atuação;

e) Propiciar espaço de acolhimento e de orientação às estudantes;

f) Coordenar e avaliar as ações sociais, a concessão de bolsas e auxílios às alunas do programa PRONATEC/mulheres mil;

g) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do programa mulheres mil.

4.5 O servidor/profissional bolsista da área de **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas** terá as seguintes atribuições:

a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistec;
d) Participar dos encontros de coordenação;
e) Realizar a matricula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela coordenação geral;
f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.6 O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados e, em qualquer horário, considerando as necessidades dos cursos.

5. DAS VAGAS

5.1 O número total de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor por hora de trabalho ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – Campus São Vicente é apresentado na **Tabela 1** do item 5.2 deste Edital.

5.2 - **Tabela 1.** Cargos, Vagas, Carga horária, Nível de Escolaridade, Perfil e Valor das Bolsas do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFMT Campus São Vicente

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal máxima	Nível de escolaridade mínima exigido	Perfil Profissional Exigido	Valor/hora-aula de 60 minutos (R$)
Professor (a)	5	16	Ensino Superior Completo	Tecnólogo (a) em Alimentos Engenheiro (a) em Alimentos Engenheiro (a) em Produção de Alimentos e Economia Doméstica	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Língua Portuguesa	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Matemática	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Direito	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Artes	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Educação Física	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Administração, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Tecnólogo em Cooperativismo	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Informática	50,00
Professor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Sociologia	50,00
Supervisor (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo	36,00
Orientador (a)	01	16	Ensino Superior Completo	Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Enfermeiro.	36,00
Apoio	01	16	Ensino Médio completo	Ensino Médio completo	18,00

5.3 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do Programa Mulheres Mil/PRONATEC e outras legislações e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do bolsista por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Mulheres Mil/PRONATEC, bem como por motivo de ineficiência e implicará no cancelamento da sua bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br .

6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 44, de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 Caberá Interposição de recursos contra as normas estabelecidas neste edital no prazo de dois dias a contar da data da publicação.

6.4 **As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014**, das 8:00h às 12:00h e das 13:15h às 17:00h e direcionadas à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT Campus São Vicente.

6.5 Não será aceita inscrição via postal, fax ou e-mail.

6.6 Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da vaga a qual o candidato concorrer e presentes no Anexo I deverão ser entregues no momento da inscrição no Protocolo Geral do IFMT Campus São Vicente.

6.6 O candidato deverá ter disponibilidade de cumprir a carga horária determinada pelo Programa Mulheres Mil/PRONATEC para atender as atividades programadas no Programa, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.6.1 Para servidores públicos – Declaração da Chefia imediata ou da Coordenação de Gestão Pessoas que ateste a compatibilidade entre o exercício das atribuições do cargo efetivo com as atividades que serão desenvolvidas no programa.

6.6.2 Para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade para atender as atividades do Programa Mulheres Mil;

6.6.3 Para empregados com contratos de trabalho regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – Declaração da chefia/contratante indicando seu horário de trabalho e a disponibilidade de carga horária durante a semana para as atividades do Programa Mulheres Mil. O referido documento deverá ser emitido pelos setores de recursos humanos ou equivalentes.

6.7 Para efetivar a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

6.7.1 Ficha de Inscrição preenchido (Anexo II);

6.7.2 Cópias: documento oficial com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação, documentos (certificados ou declaração) que comprove capacidade técnica compatível com a área pretendida.

6.7.3 Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, modelo simplificado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental.**

6.7.4 Declaração de Disponibilidade, conforme itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 deste Edital.

6.8 Será permitida a inscrição por procuração registrada em cartório com poderes expressos para efetivar a inscrição no programa, acompanhada da apresentação do documento oficial de identidade, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição;

6.10 Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas;

6.11 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Currículo e dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos.

7.2 A análise do Currículo entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral do Campus São Vicente.

7.3 O resultado da Análise de Currículo dar-se-á pela soma **dos pontos obtidos pelo candidato** em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo I.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais:**

a) Titulação
b) Experiência profissional que tenha afinidade com a temática
c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.
b) Obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.
c) Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação**, equivalente ao número de vagas.

7.7 Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.
7.8 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
7.9 Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal poderá ser distribuída conforme a demanda das estudantes e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida pela tabela 1 do item 5.2 deste edital.

7.10 A divulgação dos resultados seguirá o estabelecido pelo cronograma deste Edital, conforme item 10.

7.11 Os candidatos classificados nesta seleção, poderão ministrar aulas nas disciplinas dos Cursos em áreas afins, desde que não haja profissionais aprovados e/ou cadastro de reserva, e o mesmo tenha disponibilidade de tempo para execução das referidas áreas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo apresentado no Anexo III, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

8.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso via Protocolo Geral do IFMT Campus São Vicente.

8.3 Compete a Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção será comunicado por intermédio do site www.svc.ifmt.edu.br na data mencionada no item 10 deste Edital.

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do Programa Mulheres Mil, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2 e 4.3 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do Programa PRONATEC/Mulheres Mil.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Gestor Local do Campus a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14-04-2014	Abertura do Edital
15-04-2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
16-04 a 24-04-2014	Período de inscrições
25-04 a 28-04-2014	Análise da documentação do candidato
29-04-2014	Resultado da análise da documentação do candidato
30-04-2014	Prazo para interposição de recursos
02-05-2014	Análise de recursos
05-05-2014	Divulgação do Resultado da análise de recursos
06-05-2014	Resultado Final

10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste Edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT Campus São Vicente dentro do prazo estabelecido. Nesta, o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.

10.2 O Anexo IV deste Edital apresenta modelo de solicitação de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

11.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.

11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012.

11.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC/Programa Mulheres Mil.

11.5 Diante da necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, havendo candidatos de áreas afins, inscritos neste edital, poderão ser consultados para manifestarem o interesse em ministrar aulas para estas vagas disciplinas dentro da área de atuação e formação.

11.6 O prazo de vigência deste Edital é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail mulheresmil@svc.ifmt.edu.br, com o título “Dúvidas”.

11.8 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á Processo Administrativo Disciplinar, também estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

11.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em última instância pelo Diretor-Geral do IFMT – Campus São Vicente.

11.10 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça os dados bancários em conta-corrente ativa em qualquer banco para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm).
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/)
- Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente - MT, 14 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente

ANEXO I

A- TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	PROFESSORES, SUPERVISORES, ORIENTADORES	Pontuação	Documento Comprobatório
A	Curso Técnico na Área Pretendida	5 pontos	Diploma
	Formação em curso de Licenciatura Plena na Área Pretendida	3 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1] na Área Pretendida	5 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1] na Área Pretendida	7 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1] na Área Pretendida	10 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Doutorado[1] na Área Pretendida	15 pontos	Diploma
B	Experiência profissional na área do curso/disciplina	3 pontos por ano, limitado a 30 pontos	Carteira de Trabalho, Extrato DOU/DOE ou Declaração de Instituição
	Experiência profissional em EJA	1 ponto por ano	Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição
	Carga horária em sala de aula na Área Pretendida	1 ponto por ano, limitado a 10 pontos	Carteira de Trabalho/ Declaração de Instituição
	Capacitação em eventos na área do Programa Mulheres Mil	2 pontos	
	Orientações de bolsistas de pesquisa e extensão/apoio/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação (máximo de 3 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão e/ou departamento de pesquisa
	Participação em projetos/programas sociais de Extensão do IFMT: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC, etc.	2 pontos por participação	Portarias, Declarações ou Certificados
	Participação em atividades de pesquisa e extensão (projetos como coordenador, orientador ou colaborador) nos últimos 5 anos	2 pontos por atividade	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

[1] Ver item 1.4 deste Edital.

ANEXO I
B - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	APOIO ADMINISTRATIVO	Pontuação	Documento Comprobatório
A	Formação em curso técnico profissionalizante	2 pontos	Certificado
	Graduação em qualquer área do conhecimento	8 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1]	10 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1]	12 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado	15 pontos	Diploma
	Pós-graduação – Doutorado	20 pontos	Diploma
B	Atividade administrativa no Serviço Público	3 pontos/ano (máximo de 6 pontos)	Declaração do DSGP ou CGGP
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência na operacionalização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Sistema Tecnológico do Governo Federal (SISTEC) ou Sistema de gestão financeira do Governo Federal	1 ponto/sistema (máximo de 3 pontos)	Portaria ou certificado
	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo Lattes documentado.
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	2 pontos por atividade. (máximo de 4 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 3 (três) anos	1 ponto/artigo (máximo de 3 pontos)	Currículo Lattes documentado
	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho. (máximo de 3 pontos)	Currículo Lattes documentado.
C	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 ponto por atividade (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

[1] Ver item 1.4 deste Edital.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato	
Nome completo:	
Endereço:	
RG Órgão Expedido e data de emissão:	
CPF:	
Cargo/Função no IFMT:	
Telefone fixo:	
Celular:	
E-mail:	

Função a qual o candidato se inscreve:

( ) Supervisor de Curso Graduação Pedagogia

( ) Supervisor de Curso Engenheiro Agrônomo ou formação superior nas áreas agrárias

( ) Orientador de Curso Barão do Melgaço

( ) Orientador de Curso Núcleo Avançado de Jaciara

( ) Orientador de Curso Núcleo Avançado de Campo Verde

( ) Orientador de Curso São Vicente

( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas Núcleo Avançado de Jaciara

( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas Núcleo Avançado de Campo Verde

( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas São Vicente

_____, _____ de _____ de 2013

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio, protocolados no local onde o candidato se inscreveu e encaminhados para a Comissão de Seleção, na data e horário estipulados no subitem 10, do Edital nº 01/2014/PRONATEC/IFMT – Campus São Vicente.

Inscrição nº:

Unidade remota:

Descrição do cargo pretendido: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

---

À Comissão do IFMT, por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

(___) Pontuação da Classificação;

(___) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado;

(___) Outros. Especificar:

Assinatura

Recebido em: _____ /_____/2014.

Por:_____

(Assinatura e Carimbo).

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu

……....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFMT, sob matrícula SIAPE nº .....……., ocupante do cargo de ……. lotado (a) no Setor …… do Campus …..... RG nº…..... ……., expedida por …….. CPF nº ……, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no Campus que estou lotado conforme AUTORIZAÇÃO anexa.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Nome: _____

Cargo: _____

Horário de atividades no Campus

Dia da semana Manhã Tarde Noite

Segunda-feira

Terça-feira

Quarta-feira

Quinta-feira

Sexta-feira

Sábado

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____,

Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2014

_____

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De Acordo:

Em _____ / _____ / _____

_____

(Assinatura/Carimbo)

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo:

Em _____ / _____ / _____

_____

(Assinatura/Carimbo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que no período de **28 de abril a 08 de maio de 2014** estão abertas as inscrições para o **Vestibular 2014/1 – Vagas Remanescentes** com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2014, nos Cursos Superiores de Licenciatura em Ciências da Natureza, Bacharelado em Zootecnia, e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o qual estão sendo ofertadas **46 (quarenta e sete vagas) vagas,** para o **Campus São Vicente e Núcleos Avançados**, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens 1.3, 1.4 e 1.5.

1.1 Da Validade

O resultado do Vestibular 2014/1 – Vagas Remanescentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2014.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o terceiro ano do Ensino Médio;
- Atender as exigências no item 2.4.

1.3 Da habilitação e vagas para o CAMPUS SÃO VICENTE – Núcleo Avançado de Jaciara

Curso	Vagas por Turma/Turno				Duração	Autorização de Funcionamento
	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral		
Licenciatura em Ciências da Natureza	-	-	**19**	-	07 semestres	Resolução Nº. 08, de 16/10/09 CS IFMT

1.4 Da habilitação e vagas para o CAMPUS SÃO VICENTE – SEDE

Curso	Vagas por Turma/Turno				Duração	Autorização de Funcionamento
	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral		
Bacharelado em Zootecnia	-	-	-	**11**	10 semestres	Resolução nº. 17 de 27/04/2012 CS IFMT

1.5 Da habilitação e vagas para o CAMPUS SÃO VICENTE – Núcleo Avançado de Campo Verde

Curso	Vagas por Turma/Turno				Duração	Autorização de Funcionamento
	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	-	**16**	-	06 semestres	Resolução nº. 05 de 29/05/2007 CDCEFET Cuiabá

1.6 Locais de Prova

As provas poderão ser realizadas em três locais distintos, independente do curso escolhido:
1º Local de Prova. Na Sede do Campus São Vicente, sito à Rodovia BR-364, KM-329, s/n, Vila São Vicente da Serra - Santo Antônio do Leverger/MT
2º Local de Prova. No Núcleo Avançado de Jaciara, sito à Rua Jurucê n. 1243, Centro – Jaciara/MT.

3º Local de Prova. No Núcleo Avançado de Campo Verde, sito à Av. Isidoro Luiz Gentilin, n. 585, Bairro Loteamento Belvedere – Campo Verde/MT.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital
No presente Edital contêm as informações necessárias para seleção dos candidatos que também poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT Campus São Vicente (http://www.svc.ifmt.edu.br) e pelos telefones (66) 3461-4740; (65) 3341-2124 e (65) 9943-9367 no período de **28 de abril a 08 de maio de 2014**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22:00h** do dia **08 de maio de 2014**.
Ao se inscrever o candidato assume não só ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, mas também estar de acordo em aceitá-las. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição
As inscrições poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, em três locais distintos:
1º Local de Inscrição. Na Sede do Campus São Vicente, sito à Rodovia BR-364, KM-329, s/n, Vila São Vicente da Serra - Santo Antônio do Leverger – MT, horário de **08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.
2º Local de Inscrição. No Núcleo Avançado de Jaciara, sito à Rua Jurucê n. 1243, Centro – Jaciara/MT, das **08:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 22:00 horas.**
3º Local de Inscrição. No Núcleo Avançado de Campo Verde, sito à Av. Isidoro Luiz Gentilin, n. 585, Bairro Loteamento Belvedere – Campo Verde/MT, das **08:00 às 11:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas, e das 19:00 às 22:00 horas.**

2.2.1 Da isenção da taxa de inscrição
De acordo com a Lei N. 12.799 de 10 de abril de 2013, será assegurado a isenção total do pagamento da taxa de inscrição no vestibular ao candidato que comprovar cumulativamente:
a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.2 Do Pagamento da Taxa
O candidato que não comprovar os itens **a** e **b** do item anterior deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** somente em dinheiro e no ato da inscrição, mediante recibo, devidamente carimbado e assinado por servidor responsável, que será fornecido no ato na inscrição. O Campus ficará responsável em gerar a guia e efetuar o pagamento, junto a União.

2.3 Da documentação

2.3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, com validade nacional.

2.3.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

2.4 Da confirmação da inscrição

2.4.1 No dia **09 de maio de 2014**, no mural dos Locais de Prova e no site (http://www.svc.ifmt.edu.br**)**.

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Dos Critérios
O Vestibular 2014/1 – Vagas Remanescentes constará de 01 (uma) prova de redação.

3.1.1 A prova de redação é de caráter eliminatório e tem como princípio básico avaliar a capacidade de redigir de forma clara, coesa e coerente. Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica** (**tinta azul ou preta**). É proibida na prova de redação a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca fora do campo apropriado.

3.1.2 A prova de redação será avaliada num intervalo de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2 Da pontuação final
A pontuação final (**PF**) de cada candidato será calculada com base na nota da prova de redação.

3.3 Da aplicação das provas

3.3.1 A prova de redação será aplicada no dia **11/05/2014** (onze de maio de dois mil e quatorze), tendo início às 08:00 h e término às 10:30 h. A duração da prova será de 02:30 h (duas horas e trinta minutos), incluindo o preenchimento da folha do texto definitivo.

3.3.2 A permanência do candidato na sala é de no mínimo 01h (uma hora), após o início das provas.

3.3.3 Não será permitido ao candidato em hipótese nenhuma levar o caderno de prova.

3.3.4 O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos), munido da Cédula de Identidade original ou outro Documento Oficial com foto, com o qual tenha efetuado a inscrição.

3.3.5 O portão do prédio onde será realizada a prova será aberto às 07h (sete horas) e fechará às 08h (oito horas), impreterivelmente. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Ele estará impedido de realizar a prova, estando automaticamente **desclassificado** do Vestibular.

3.4 O Vestibular 2014/1 – Vagas Remanescentes será classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova de redação.

4.2 Do Critério de Desempate
No caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados e da classificação será dia **14 de maio de 2014 a partir das 16h, no site do campus (http://www.svc.ifmt.edu.br) e no mural dos Locais de Prova.**

5.2 No dia **15 de maio de 2014 das 08:30 as 22:00h,** os candidatos poderão entrar com recurso, caso necessário, nos Locais de Prova.

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes

5.3 A divulgação do resultado final após análises dos recursos será 13h do dia **16 de maio de 2014.**

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão efetuadas nos Locais de Prova.

6.2 Datas da matrícula da 1ª chamada: 20 e 21 de maio de 2014.

6.3 Horário das matrículas: das 08:30h às 17:00h.

6.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item 6.7 deste Edital.

6.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.6 Se houver vagas não preenchidas, após o término da matrícula da **1ª chamada**, o IFMT divulgará uma **2ª chamada** no dia **22 de maio de 2014**, nos Locais de Prova e através do endereço eletrônico **http://www.svc.ifmt.edu.br**, contendo nomes dos candidatos classificados para **2ª chamada** que deverão fazer a sua matrícula no dia **23 de maio de 2014**.

6.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Carteira de reservista, original e cópia ou fotocópia autenticada, se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso).

6.7.1 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As disposições e instruções serão divulgadas no Locais de Prova.

7.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

7.3 Não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

7.4 Será eliminado do Vestibular 2014/1 – Vagas Remanescentes o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, utilizar-se de outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

7.5 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado prova usando documentos ou

informações falsas ou de outros meios ilícitos.

7.6 Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, quando couber, serão utilizados equipamentos eletrônicos ou será solicitado à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

7.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de prova, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Vestibular.

8. DOS PERFIS DOS CURSOS

8.1 CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

O Licenciado em Ciências da Natureza atuará no ensino fundamental na área de ciências da natureza, levando aos alunos uma abordagem interdisciplinar, o conhecimento sobre a história natural da Terra e do Universo, dentro de uma perspectiva de evolução dinâmica e histórica da Natureza ao longo do tempo. Esse conjunto de conhecimentos integrados de todas as Ciências da Natureza (Ciências da Terra, da Vida, Astronomia, Física e Química) é essencial para promover uma nova relação do ser humano com a natureza, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e responsáveis em relação à ocupação do planeta e à utilização de seus diversos recursos.
O curso formará um educador suficientemente capaz para compreender a realidade social na qual se insere a escola em que atua, e apto a se adaptar às rápidas transformações da sociedade, como agente principal na formação dos alunos. Além disso, o licenciado em Ciências da Natureza estará preparado para estimular os alunos em sua curiosidade científica, incentivando-os à pesquisa e à reflexão ética perante a sociedade e a natureza. Na perspectiva de aproveitamento das potencialidades locais, nos fenômenos naturais, nas relações entre as atividades socioeconômicas e o mundo natural e na perspectiva da sustentabilidade.
O Licenciado em Ciências da Natureza estará preparado para orientar os alunos, por meio de atividades teóricas e práticas, a adquirirem um conhecimento integrado da natureza, uma vez que os conhecimentos das diversas disciplinas, normalmente segregadas, estarão conectados, dando maior sentido a cada uma delas. Esse caráter integrador será um grande diferencial na formação do graduando, que deverá melhorar o aproveitamento e a participação das escolas no ensino Ciências e suas habilitações.

8.2 CURSO SUPERIOR EM BACHAREL EM ZOOTECNIA

O Bacharel em Zootecnia formado pelo IFMT – Campus São Vicente terá em seu perfil as seguintes características: a) Sólida Formação Científico-tecnológica; b) Ético; c) Espírito de Liderança; d) Inovador; e) Empreendedor e f) Espírito Investigativo. Este profissional visa o desenvolvimento das diferentes cadeias produtivas; a melhoria na qualidade de vida de empregadores e empregados do setor, da comunidade vizinha às unidades de produção e os consumidores; o respeito ao ambiente natural e; o bem-estar animal e a segurança alimentar. Esta formação de base científico-tecnológica desenvolve-lhe habilidades e competências para agir com consciência política, social e ambiental no setor público ou privado (empresas agropecuárias, fábricas de rações e suplementos, associações de criadores, cooperativas, zoológicos, unidades de conservação, empresas de reprodução animal, certificadoras, empresas de turismo rural, instituições de ensino e pesquisa e programas que estudam a relação entre a produtividade e o ambiente), atuando como planejador, executor e gestor de projetos e arranjos produtivos do setor; aplicando conhecimentos teóricos e práticos nas áreas de criação convencional e alternativa, manejo sustentável da produção e recursos naturais envolvidos, alimentação e nutrição, terapias e profilaxia alternativas no manejo e tratamento de animais, produção orgânica de animais, reprodução, forragicultura e pastagens, melhoramento e manejo racional de animais domésticos e

silvestres; buscando solução em toda a cadeia produtiva visando um produto final de qualidade para o consumidor com baixo custo.

8.3 CURSO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O profissional será capaz de atuar tanto nas áreas fundamentais da computação, quanto desenvolver sistemas de forma autônoma, e atuar como empreendedor, acumulando os perfis de formação intermediária já descritos e acrescentado os de caráter científico previstos nas exigências para a integralização do curso. O egresso terá ainda os conhecimentos necessários para atuar em empresas públicas ou privadas ou mesmo gerir o próprio negócio, desenvolvendo novos produtos ou prestando serviços a outras empresas. Na qualificação tecnológica de Fundamentos da Computação, o egresso conhecerá os paradigmas de linguagens de programação de computadores e dos processos de análise e desenvolvimento de softwares; aperfeiçoará o uso da língua portuguesa e inglesa para a produção e leitura de textos e entenderá sobre lógica matemática, computacional e estatística que o auxiliará no raciocínio para a solução de problemas computacionais. Na sequência do processo de formação, na qualificação tecnológica de Desenvolvimento de Sistemas, se utilizará de todas as faculdades tratadas na qualificação tecnológica de Fundamentos da Computação para o desenvolvimento de um profissional que seja capaz de produzir softwares com recursos avançados de armazenamento de informação, utilizando de técnicas de modelagem de banco de dados e de tráfego de informação na criação, operação e manutenção de redes de computadores. Além disso, o egresso terá os recursos necessários para um eficiente gerenciamento de: sistemas de informação, projetos e, organização e desenvolvimento da sua própria empresa. Esta última habilidade de organização e desenvolvimento da própria empresa é incrementada com a conclusão da terceira qualificação tecnológica em Empreendedorismo que dará subsídios ao egresso para que este seja capaz de gerir o próprio empreendimento de forma profissional baseado em consolidadas técnicas de administração de empresas. Além disso, este módulo traz os conhecimentos para o desenvolvimento de aplicações voltadas à Internet, desenvolvimento de programas pautados por técnicas de segurança de sistemas e um contexto de experiência em produção de textos e projetos científicos baseados nas normas técnicas vigentes, que permitirão a possibilidade de sua permanência no meio acadêmico ou até inseri-lo na classe de desenvolvedores de inovadores produtos e patentes. Este curso está estruturado de forma a se adequar aos constantes avanços da tecnologia de forma que o egresso terá no conhecimento técnico e acadêmico adquirido, as competências essenciais para estar em consonância com as necessidades e estágios de evolução das áreas de aplicação tecnológica e, além disso, promover seu crescimento profissional, intelectual e científico para que possa usufruir plenamente, na sua conclusão, da sua condição de graduado.

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2014/1 – Vagas Remanescentes - EDITAL Nº 04/2014

DATA	EVENTOS
28 de abril de 2014 a 08 de maio de 2014	Período de inscrição presencial.
09 de maio de 2014	Confirmação das inscrições e divulgação do local de provas.
11 de maio de 2014	Data da prova.
14 de maio de 2014	Divulgação dos resultados
15 de maio de 2014	Recebimento de Recursos
16 de maio de 2014	Divulgação do resultado final após análise dos recursos 13h.
20 e 21 de maio de 2014	Período de matrícula (1ª chamada).
22 de maio de 2014	Divulgação do resultado da 2ª chamada.
23 de maio de 2014	Período de matrícula (2ª chamada).

Santo Antônio do Leverger - MT, 28 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral do Campus São Vicente

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes

ANEXO I
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO
VESTIBULAR 2014/1 – VAGAS REMANESCENTES

DADOS DO ALUNO

Nome:_____

Endereço:_____

Cidade:_____Estado:_____Cep:_____

Telefone Residencial:_____Comercial:_____Celular:_____

E-mail:_____

DADOS FAMILIARES

Pai:_____

Mãe:_____

Responsável:_____

DADOS DE NASCIMENTO/DOCUMENTOS

Data de Nascimento:_____/_____/____ Sexo: 1 ( ) Masculino 2- ( ) Feminino

Naturalidade:_____Estado:_____

RG_____CPF:_____

DADOS ESCOLARES DO 2º GRAU

Nome do Estabelecimento: _____

Ano de Conclusão:_____

Cidade:_____Estado:_____

_____

Assinatura do Aluno ou Responsável

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes

ANEXO II
RECIBO

RECEBEMOS DE:_____

PORTADOR (A) DA RG_____CPF:_____

O VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) REFERENTE A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2014/1 PARA VAGAS REMANCENTES DO IFMT-CAMPUS SÃO VICENTE.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Via do candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE

EDITAL Nº. 04/2014 – Vagas Remanescentes
ANEXO II
RECIBO

RECEBEMOS DE:_____

PORTADOR (A) DA RG_____CPF:_____

O VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) REFERENTE A INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2014/1 PARA VAGAS REMANCENTES DO IFMT-CAMPUS SÃO VICENTE.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Via do Campus São Vicente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 05/2014 – AUXÍLIO MORADIA

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO MORADIA – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

INFORMAÇÕES:

Conforme o Edital 05/2014, o termo de adesão deverá ser assinado nos dias **15 e 16 de julho de 2014,** nos horários oficiais de funcionamento dos setores de Serviço Social e Pedagogia do Campus São Vicente/Sede e nas secretarias dos Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara.

Os critérios para classificação dos candidatos se fundamentam nas normas estabelecidas pelo artigo 8º do Edital nº 05/2014, bem como pelo decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010.

A interposição de recursos contra o resultado deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, protocolada para a Comissão de Seleção no dia **2 de julho de 2014**, nos horários oficiais de funcionamento.

Os estudantes selecionados do ensino superior que estiverem cursando o último semestre, que encerrará no mês de outubro em 2014, ficam obrigados a solicitar o desligamento do programa na data do encerramento do semestre conforme calendário oficial do Campus São Vicente.

Os estudantes classificados serão convocados caso existam vagas dentro do prazo de vigência do edital, respeitando a ordem de classificação. Não haverá garantia de pagamentos retroativos dos meses anteriores a convocação de classificados.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANGELA FLÁVIA DE OLIVEIRA E SILVA	APROVADO
02	DEYLIANE CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA	APROVADO
03	ERBILENE ANDREZA RAMOS	APROVADO
04	GLÁDSTON ALVES MOUREIRA	APROVADO
05	ELISÂNGELA DE SOUZA SILVA	APROVADO
06	ADVAN ROBSON DE ARRUDA	APROVADO
07	LUIZ HENRIQUE BARBOSA	APROVADO
08	MAYARA EVELLYN PONTES AMARO	APROVADO
09	WINGRISON SANTOS GOMES	APROVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 05/2014 – AUXÍLIO MORADIA

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO MORADIA – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	IZAQUE APARECIDO DA SILVA	APROVADO
11	KELLY MAYARA SANTOS ARAÚJO	APROVADO
12	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO
13	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	APROVADO
14	ODAIR LUIZ FEYH	APROVADO
15	DIONE APARECIDA ELIAS ZAMPOLI	APROVADO
16	VANESSA PORTO FRAGA	APROVADO
17	MARIANE BENEDITA RAMOS DE ARRUDA	APROVADO
18	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
19	ANA CLÁUDIA PEREIRA	APROVADO
20	JAELSON CARLOS SANTANA DE LIMA	APROVADO
21	DAIANE MACEDES DA CRUZ	APROVADO
22	ÁLISSON VERBENES ALVES	APROVADO
23	JEFERSON TIAGO DA SILVA	APROVADO
24	JOYCE LETÍCIA MACHADO RITTER	APROVADO
25	JOÃO BATISTA AUGUSTO DE OLIVEIRA	APROVADO
26	JOALISSON ALVES RODRIGUES	APROVADO
27	JOÃO PAULO ARAÚJO VILELA	APROVADO
28	SUZANE KÊNIA MACEDO LEITE	APROVADO
29	ALESANDRA MARIA MALACARNE	APROVADO
30	WANDERSON AGUIAR DE LIMA	APROVADO
31	ROBSON CLEOMAR NASCIMENTO MELO	APROVADO
32	GRAZIELA CAVALCANTE NUNES	APROVADO
33	DANIELLY DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
34	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 05/2014 – AUXÍLIO MORADIA

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO MORADIA – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
35	JULLI ANE DA SILVA	APROVADO
36	ERIKA LUANA ALVES DA SILVA	APROVADO
37	PEDRO HENRIQUE CÉZAR DE ALMEIDA	APROVADO
38	PATRÍCIA FERNANDES MARINHO	APROVADO
39	JEFERSON ADRIANO OLIVEIRA DAMACENO	APROVADO
40	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	APROVADO
41	HABIA REGINA AGUIAR RODRIGUES	APROVADO
42	FILIPE MENDONÇA SILVA	APROVADO
43	HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA	APROVADO
44	CRISTIANE LUANA MAYER	APROVADO
45	RUBIA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
46	CAROLINE KLESSE AGUIAR	APROVADO
47	HENRIQUE M. DOURADO MENDES	APROVADO
48	JEAN ROBERTO DOS SANTOS	APROVADO
49	ELIVELTON MACIEL BIESDORF	APROVADO
50	MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS	APROVADO
51	ANA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	APROVADO
52	EMILLY KETHUYNN AMORIM DIAS DE OLIVEIRA	APROVADO
53	GABRIELA BATISTA DA SILVA	APROVADO
54	CRISTÓVÃO CANAVARROS DE ARRUDA	APROVADO
55	LEONAM SILVA PEREIRA	APROVADO
56	VAGNER ZUCONELLI MENDES	APROVADO
57	ANDERSON RODRIGO BARBOZA	APROVADO
58	FRANCIELLY DIEDRICH	APROVADO
59	LUCAS PRADO DOS SANTOS	APROVADO
60	GEYSIVÂNIA DE OLIVEIRA COSTA	APROVADO
61	ANGELAEDA PASSARELLI	CLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 05/2014 – AUXÍLIO MORADIA

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO MORADIA – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORDEM	NOME	CLASSIFICADO
62	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
63	KAROLYNE DUARTE BRAGA ARRUDA	CLASSIFICADO
64	SABINO MAMEDES DA SILVA NETO	CLASSIFICADO
65	THAYELE JANAÍNA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
66	THAMIRES BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
67	ANTONIA CASTORINA SOARES	CLASSIFICADO
68	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
69	LUCIENE SALES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
70	ISABELLE SATIE MIYAGAWA	CLASSIFICADO
71	TAMILA PEREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
72	LEILIANE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
73	VIRGÍNIA LAIZ TAMAR CAIUBI SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
74	DAIANE ROSIELI LANGNER	CLASSIFICADO
75	SIMONE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
76	DANIELA OLINDA DAL BOSCO	CLASSIFICADO
77	VERIDIANA CAMILA FERREIRA BUFALO	CLASSIFICADO
78	LETICIA PEREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
79	MAURÍCIO LODI	CLASSIFICADO
80	YASMIM CORRÊA SOARES	CLASSIFICADO
81	TATIANE FERNANDES CAMPOS	CLASSIFICADO
82	GENYFFER MICHELLE COSTA	CLASSIFICADO
83	DANYLLO CARLOS GONÇALVES	CLASSIFICADO
84	ISABEL CRISTINA CORRÊA GOMES	CLASSIFICADO
86	DANIELLY MARIA GONÇALVES	CLASSIFICADO
87	ADRIELE MESQUITA DE SOUZA	CLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 05/2014 – AUXÍLIO MORADIA

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO MORADIA – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORDEM	NOME	CLASSIFICADO
88	MIRIAN SILVA DOS ANJOS	CLASSIFICADO
89	MICHELLE ABOU BORGES	CLASSIFICADO
90	WILLIAN SADI ECKERT	CLASSIFICADO
91	MARCOS JUNIOR RODRIGUES MATIAS	CLASSIFICADO
92	GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
93	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
94	JOICIELLY INÊS MAGALHÃES CARLINI	CLASSIFICADO

Santo Antonio do Leverger/São Vicente, 27 de Junho de 2014.

Luciana Gonçalves de Lima

Deraldina Pereira do Nascimento

Emanuelle Righetto Correa

EDITAL Nº 05/2014 - AUXÍLIO MORADIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Período de 15 de julho a 15 de dezembro de 2014, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto Nº. 7.234 de 19 de julho de 2010 e a Resolução IFMT nº 002 de 24 de janeiro de 2012, do CONSUP e tem como objetivo realizar concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão escolar.

Art. 1º DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do processo de ensino aprendizagem na instituição pública.

Art. 2º DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes dos cursos presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no Campus São Vicente (Sede) ou Núcleos Avançados, desde que não sejam alunos internos da instituição.

Art. 3º DAS FINALIDADES

I - São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;

b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;

c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;

d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

Art. 4º DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

Este benefício refere-se somente a modalidade de **AUXÍLIO MORADIA**.

Art. 5º DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - A quantidade e o valor dos auxílios a serem ofertados serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente;

II - O discente bolsista receberá um auxílio financeiro para moradia no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) mensais**, na modalidade Auxílio moradia no Campus São Vicente e seus Núcleos Avançados, devendo este atender aos requisitos previstos neste edital;

III - Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para esta modalidade.

Art. 6º DA INSCRIÇÃO

I - A inscrição do candidato para as modalidades do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, que estará disponível nas salas do Serviço Social e Pedagogia, localizadas no Pavilhão Pedagógico, bem como, por meio eletrônico no site http://www.svc.ifmt.edu.br, e ainda nos setores de Registro Escolar dos Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara;

II - O formulário socioeconômico preenchido deverá estar acompanhado de cópias dos documentos definidos pelo artigo 13 deste edital e deverão ser entregues nas Salas do Serviço Social, Pedagogia e/ou nos Registros Escolares dos Núcleos Avançados, no período **de 05 a 12 de junho de 2014**, nos horários oficiais de funcionamento de cada local.

Art. 7º DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

I – Os estudantes já contemplados pelo edital nº 08/2013 poderão solicitar o pedido de renovação do auxílio, não havendo necessidade de entregar cópias de todos os documentos solicitados no artigo 13, apenas os documentos definidos a seguir:

a) Formulário de pedido de Renovação do Auxílio;

b) Cópia da Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar;

c) Caso seja reprovado deverá anexar justificativa escrita de próprio punho sobre as dificuldades que o levaram a situação da reprovação para análise da comissão organizadora.

d) Cópia do Cartão Bancário de Conta-Corrente em nome do estudante, de qualquer banco, em que receberá o auxílio caso seja renovado.

Parágrafo Único: Os estudantes reprovados que solicitarem renovação do auxílio terão seus pedidos analisados por profissionais especialistas da equipe multiprofissional do Campus São Vicente para fins de homologação da renovação. Reserva-se o direito aos profissionais solicitarem informações complementares aos candidatos, bem como, solicitar informações aos setores competentes da Instituição.

Outras normas para o processo de renovação do auxílio-moradia poderão ser regulamentadas por edital complementar a qualquer tempo.

Art. 8º DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I - A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda familiar declarada, tendo como critérios:

a) Não ter sido contemplado na modalidade de Auxílio Moradia;

b) Não ser residente interno do Campus São Vicente (sede);

c) Obter menor renda familiar per capita;

d) Terão prioridade os candidatos que além dos critérios exigidos nas alíneas anteriores sejam oriundos de famílias beneficiárias de Programa Social do Governo Federal, como por exemplo o Bolsa Família, PET, ProJovem e/ou apresentem alguma deficiência ou necessidade educacional específica comprovada por laudo médico ou avaliação de outros profissionais habilitados para essas avaliações;

e) Todos os candidatos deverão anexar ao processo uma cópia do cartão bancário de conta-corrente em nome do estudante, de qualquer banco, ou aqueles que abriram conta-corrente recentemente deverão anexar o comprovante da abertura da conta com as informações sobre o domicílio bancário. A não apresentação de um desses documentos será passível de exclusão da inscrição.

Art. 9º DO ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

I – O acompanhamento do estudante bolsista será realizado pela Direção de Ensino por meio de sua equipe

multiprofissional (Assistente Social, Pedagogo, Enfermeiro, Psicólogo e Assistente de Alunos) em conjunto com a Coordenação e Departamento de Ensino Médio/Técnico e Coordenações de Curso do Ensino Superior;

II - O pagamento do benefício estará condicionado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina do curso, e ao bom desempenho no curso apurados bimestralmente;

III – As coordenações de curso deverão encaminhar relatório de frequência a cada 15 dias à Direção de Ensino do Campus que o remeterá a sua equipe.

Art. 10º DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
A partir de 30/05/2014	Divulgação do Edital nos Murais do Campus e dos Núcleos Avançados e em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br) .
De 05 a 12 de Junho de 2014	Período de Inscrições. Retirada e devolução do Formulário Socioeconômico, pelo (a) candidato (a), e entrega da documentação necessária, nos setores de Serviço Social, Pedagogia e/ou Coordenação de Registros Escolares dos Núcleos Avançados.
De 13 a 20 de Junho de 2014	Análise dos processos pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus.
Dia 23 de Junho de 2014	Divulgação do Resultado a partir das 10h00 nos Murais do Campus, murais dos Núcleos Avançados, bem como por meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).
Dia 24 de Junho de 2014	Interposição de Recurso.
Dia 25 de Junho de 2014	Homologação do resultado final.
Dias 15 e 16 de Julho de 2014	Em virtude do recesso escolar no período da copa do mundo, será permitido a assinatura do termo de adesão no retorno às aulas no mês de julho.

Art. 11º DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

I - A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site (www.svc.ifmt.edu.br) e nos murais do Campus e Núcleos Avançados;

II - Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

Art. 12º DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

I - O estudante selecionado deverá assinar junto ao Serviço Social um Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Neste ano, em virtude do recesso escolar no período da copa do mundo, será permitido a assinatura do termo de adesão no retorno às aulas no mês de julho conforme cronograma deste edital;

II - O período de vigência da bolsa será de 05 (cinco) meses, **de 15 de julho a 15 de dezembro de 2014,** podendo ser interrompida a qualquer tempo caso o estudante não atenda as exigências estabelecidas neste edital.

Art. 13º DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS

I - O candidato deverá apresentar junto ao Formulário Socioeconômico preenchido a caneta, que poderá ser retirado nas salas do Serviço Social e Pedagogia no Campus São Vicente (Sede) e, nas secretarias de registro escolar nos Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara os seguintes documentos:

α) Comprovante de renda de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residem no mesmo endereço. No caso de desemprego ou trabalhador autônomo, fazer uma carta/declaração de próprio punho, informando quanto recebe mensalmente e assinar. Os comprovantes de renda deverão ser referentes ao mês de abril de 2014.

β) Cópia da identidade ou certidão de nascimento de todas as pessoas que moram na casa.

χ) Caso os pais estejam separados, cópia de documento comprobatório e da sentença que estabelece o valor da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s), caso existam esses documentos;

δ) Em caso de óbito dos pais, cópia da respectiva certidão;

ε) Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios.

ϕ) Comprovante de despesas da família tais como: conta de água, luz, telefones, faculdades, financiamentos, e outros.

γ) Cópia da identidade e CPF do candidato ao auxílio.

η) Cópia do comprovante de despesas com transporte e/ou moradia (contrato ou recibo de pagamentos).

ι) Uma cópia do cartão bancário de conta-corrente em nome do estudante, de qualquer banco.Caso o estudante ainda não possua o cartão magnético, deverá entregar documento emitido pelo Banco com as informações legíveis sobre a Conta. A ausência de um desses documentos será passível de exclusão da inscrição. A Conta-Corrente deverá estar em nome do estudante.

φ) Caso o estudante possua alguma situação especial que não possa comprovar com documentos, deverá fazer uma carta explicativa, de próprio punho, endereçada ao Serviço Social do Campus. A carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida. O Serviço Social, se julgar necessário, poderá convocar o aluno para uma entrevista.

Art. 14º INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário preenchido a lápis, que possuam campos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta, e as que estiverem munidas com documentação incompleta e/ou de alunos que já estejam residindo na instituição ou que estejam com sua matrícula trancada.
I - O estudante deverá ler o edital na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar as salas do Serviço Social e da Pedagogia dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.
III - O Instituto Federal de Mato Grosso – Campus São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.
IV - Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia (xerox) que não serão devolvidas, ficando anexadas ao Formulário socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

Art. 15º DAS DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

I - Compete a Direção de Ensino/Serviço Social:

a) Estabelecer as diretrizes do Acompanhamento e Avaliação do Programa de Assistência Estudantil no Campus São Vicente, submetendo-as à aprovação do Diretor de Ensino do IFMT/São Vicente;
b) Coordenar o processo de seleção dos bolsistas em conjunto com a comissão de seleção instituída conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
c) Firmar o Termo de Adesão entre os bolsistas e o IFMT;
d) Enviar ao setor financeiro relatório assinado, até dia 30 de cada mês, constando o nome do bolsista, CPF, Banco, Agência, Conta-Corrente e valor a ser pago;
e) Comunicar ao bolsista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa;
f) Contribuir com a equipe multiprofissional e departamentos responsáveis no processo de acompanhamento da frequência e desempenho acadêmico do bolsista a partir dos relatórios de notas e frequências emitidos pelos setores responsáveis;
g) O Serviço Social não se responsabilizará em prestar informações via e-mail aos estudantes que

identificarem problemas com pagamentos. Essa solicitação deverá ser feita formalmente via protocolo endereçada à Direção de Ensino/Serviço Social do Campus São Vicente (Sede).

II - Compete ao bolsista:

a) Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao programa;
b) Firmar Termo de Adesão com o IFMT onde constem as normas do programa;
c) Responsabilizar-se pela abertura de Conta-Corrente em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, para recebimento da bolsa;
d) Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada;
e) Ser assíduo e responsável com as atividades escolares e acadêmicas;
f) Esforçar-se para atingir bom rendimento no curso;
g) Ser honesto na prestação de informações adicionais que não possam ser comprovados com documento original;
h) Solicitar formalmente, via protocolo para o Serviço Social Campus São Vicente (Sede), quaisquer informações sobre ausência ou erro de cálculo no pagamento da bolsa;
i) Comunicar ao Serviço Social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu pedido de desligamento do programa.

Art. 16º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Além da análise do formulário específico e da entrevista, poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo Serviço Social do Campus São Vicente para complementação do Estudo Social;
II - Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal;
III - O aluno, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar;
IV - As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Direção de Ensino/Serviço Social, podendo, em casos excepcionais, haver a intervenção da Direção Geral do Campus São Vicente;
VI - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza;
VII - Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, o número do CPF e quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição;

VIII – Os estudantes não selecionados poderão retirar seus documentos no prazo de até 30 dias após a divulgação da homologação do resultado final;

14.7 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do requerimento, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento dos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação deste na seleção. O não atendimento destes implicará na desclassificação do candidato.

Vila de São Vicente, 29 de maio de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente

ANEXO I – EDITAL Nº 05/2014

TERMO DE ADESÃO

Eu_____, matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil – Campus São Vicente, concordando com todos os termos do EDITAL nº 05/2014 - AUXÍLIO MORADIA, como bolsista, no período de _____, recebendo um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Estou ciente de que a manutenção deste benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente, e de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício entre o aluno e o IFMT.

Banco:_____ Conta/Corrente:_____AG.:_____

CPF:_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

(Assinatura por extenso)

ANEXO II – EDITAL Nº 05/2014

PERFIL SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE

NOME:_____

Nº DA MATRÍCULA: _____

CURSO:_____

LOCAL:_____

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

_____

_____

_____

TELEFONE: RESIDENCIAL: ( ) _____

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL): ( ) _____

CELULAR DO ESTUDANTE: _____

DADOS PESSOAIS:

Você mora:

( ) Em casa ou apartamento alugado.

( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.

( ) Outra situação: _____

4. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

( ) Moro sozinha ( ) Duas pessoas ( ) Três pessoas ( ) Quatro pessoas ( ) Cinco pessoas ou mais

5. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

( ) não utilizo meio de transporte ( ) transporte coletivo ( ) transporte escolar ( ) transporte próprio

6. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

( )Todo em escola pública ( )Todo em escola particular ( ) Todo em escola particular com bolsa ( ) Maior parte em escola particular ( ) Maior parte em escola pública

7. Você tem pais falecidos?

( ) Sim. Quem?_____ ( ) Não.

8. A situação conjugal de seus pais é:

( ) vivem juntos ( ) separados ( ) Outra situação _____

9. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

( ) até 2 salários-mínimos

( ) de 2 a 4 salários-mínimos

( ) de 4 a 6 salários-mínimos

( ) de 6 a 8 salários-mínimos

( ) de 8 a 10 salários-mínimos

( ) mais de 10 salários-mínimos

10. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

( ) Não. ( ) Sim. Qual:_____

Parentesco:_____

11. Informe a escolaridade de:

PAI

( ) Não estudou

( ) Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)

( ) Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)

( ) Ensino médio (2º grau) ( )Ensino superior ( )Pós-graduação

MÃE

( ) Não estudou

( ) Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)

( ) Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)

( ) Ensino médio (2º grau) ( )Ensino superior ( )Pós-graduação

12. Em que trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

PAI

( ) Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca

( ) Na indústria

( ) No comércio, banco, transporte ou outros serviços

( ) Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar

( ) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior

( )Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)

( )Trabalha em casa com prestação de serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)

( ) No lar

MÃE

( ) Na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca

( ) Na indústria

( ) No comércio, banco, transporte ou outros serviços

( ) Funcionário público do governo federal, estadual ou do município, ou militar

( ) Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior

( ) Trabalhador do setor informal, autônomo (sem carteira assinada)

( ) Trabalha em casa em serviços (costura, cozinha, aulas particulares, etc.)

( ) No lar

13. A casa em que sua família reside é:

( ) Emprestada ou cedida

( ) Própria em pagamento. (Valor da prestação: R$ (_____)

( ) Alugada. (Valor do aluguel)R$ (_____)

( )Própria já quitada

14. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

( ) TV ____ ( )Computador ___ ( ) Internet banda larga ( ) TV a cabo

15. Sua família recebe algum benefício social tal como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), etc.

( ) Não ( ) Sim. Qual? _____

16. Você possui algum plano de assistência médica?

( ) Não ( ) Sim. Qual? _____

17. Resumidamente, escreva porque você escolheu estudar no IFMT/Campus São Vicente?

_____

Assinatura do Aluno ou Responsável Legal por extenso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 06/2014 –AUXÍLIO TRANSPORTE

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

INFORMAÇÕES:

Conforme o Edital 06/2014, o termo de adesão deverá ser assinado nos dias **15 e 16 de julho de 2014,** nos horários oficiais de funcionamento dos setores de Serviço social e Pedagogia do Campus São Vicente/Sede e nas secretarias dos Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara.

Os critérios para classificação dos candidatos se fundamentam nas normas estabelecidas pelo artigo 8º do Edital nº 06/2014, bem como pelo decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010.

A interposição de recursos contra o resultado deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, protocolada para a Comissão de Seleção no dia **2 de julho de 2014**, nos horários oficiais de funcionamento.

Os estudantes selecionados do ensino superior que estiverem cursando o último semestre, que encerrará no mês de outubro em 2014, ficam obrigados a solicitar o desligamento do programa na data do encerramento do semestre conforme calendário oficial do Campus São Vicente.

Os estudantes classificados serão convocados caso existam vagas, dentro do prazo de vigência do edital, respeitando a ordem de classificação. Não haverá garantia de pagamentos retroativos dos meses anteriores a convocação de classificados.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOATAN AUGUSTO BRITO BELO	APROVADO
02	ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS	APROVADO
03	MIRIAN GARCIA DA SILVA	APROVADO
04	VALMIR ROCHA DOS SANTOS	APROVADO
05	LAYLLA NATÁLIA DE MOURA	APROVADO
06	LAYANNE NAYARA DE MOURA	APROVADO
07	HELEN NAYARA O. SANTOS	APROVADO
08	LAURA WCELL FERNANDES CABRAL	APROVADO
09	TATIANE FERREIRA DA CRUZ GALVÃO	APROVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 06/2014 –AUXÍLIO TRANSPORTE

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE – PERÍODO 15 DE JULHO A 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	CARLA KÊNIA GOMES COELHO	APROVADO
11	EDIMARA PAES DIAS	APROVADO
12	FABIANA DERALDINA DE MORAIS	APROVADO
13	SUELY DOS SANTOS SILVA	APROVADO
14	ELIANE ZACARIAS GOMES	APROVADO
15	RUTE MARIA DE LIMA	APROVADO
16	VANIA CARDOSO	APROVADO
17	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	APROVADO
18	GLEICI CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO
19	DIEGO RODRIGO DALMAGRO	APROVADO
20	DILMA MARIA COELHO	APROVADO
21	DANIELE SCIOLI AMÉRICO	APROVADO
22	ELAINI SOARES DE LIMA	APROVADO
23	CLARICE MARIA DIAS	APROVADO
24	JAQUELINE NUNES DA SILVA	APROVADO
25	CRISTIANE CLARA RODRIGUES DE MORAIS DOS SANTOS	APROVADO
26	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	APROVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE

27	RODOLFO CALAZANS SILVA SOUZA	APROVADO
28	MATHEUS SODRÉ FERREIRA	APROVADO
29	FRANCIELLY DA SILVA TORRES	APROVADO
30	CRISTIANE KELY DE LIMA	APROVADO
31	VIVIANE FURTADO GOMES	APROVADO
32	PATRÍCIA APARECIDA DE JESUS SILVA	APROVADO
33	ANDRÉ PAULINO FERREIRA	APROVADO
34	OSMÍRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
35	FERNANDA CRISTINA DE O. NOVAKOSKI	APROVADO

36	MARLETE LÚCIA FACCO SANTANA	APROVADO
37	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	APROVADO
38	CÉLIA MARIA DE SOUZA	APROVADO
39	LUCIANY FERNANDES CAMPOS	APROVADO
40	FERNANDA SOUZA MARIA	APROVADO
41	DAYSE DE JESUS SOUZA GOMES	APROVADO
42	RODOLFO CAETANO LOIOLA	APROVADO
43	REGINANDO PENEDO E SILVA JÚNIOR	APROVADO
44	SAUL MARQUES DE SOUZA	APROVADO
45	SAULO MARQUES DE SOUZA	APROVADO
46	SIDNEY JUNIOR CANDIDO RODRIGUES	APROVADO
47	JOSUÉ CARLOS ROSCIOLI GRIGOLO	APROVADO
48	SILVANA MACHADO	APROVADO
49	DIVINO OLIVEIRA SILVA	APROVADO
50	VALDIRENE MENDES S. MALTA	APROVADO
51	ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ	APROVADO
52	TATIANE FERREIRA BARBOSA	APROVADO
53	JENIFFER ALMEIDA MARCELINO	APROVADO
54	LAURA DA SILVA RAMOS	APROVADO
55	SIMONE LOPES DOS SANTOS	APROVADO
56	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	APROVADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE

57	ELIAQUIM GOMES DE MATOS	APROVADO
58	LAURA VERÔNICA LOPES AMORIM	APROVADO
59	LUIZ AUGUSTO DI LORETO DI RAIMO	APROVADO
60	ROSÂNGELA DIAS ALVES	APROVADO
61	EDRIANA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
62	SIDINÉIA GUIMARÃES DOS SANTOS BRASILEIRO	CLASSIFICADO
63	TAIANE MARA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO
64	NILZA ROQUE SOBRINHO MENDES	CLASSIFICADO

Santo Antonio do Leverger/São Vicente, 27 de Junho de 2014.

Luciana Gonçalves de Lima

Deraldina Pereira do Nascimento

Emanuelle Righetto Correa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO/COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° 07/2014- Campus São Vicente

À Comissão Geral de Seleção de Estagiário, Edital n° 07/2014 IFMT *Campus São Vicente*

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação
( ) Outros

Nome do candidato:_____

Vaga: _____

Telefone de contato: ( )_____

e-mail: _____

Fundamentação:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____,_____de_____2014.

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIO E EMPREGO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 07/2014
IFMT CAMPUS SÃO VICENTE

RESULTADO

- **APROVADOS E CLASSIFICADOS**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIVELTON MACIEL BIESDORF	9,13	1º	APROVADO
JOSIANI MARQUES DE JESUS	8,40	2º	APROVADO
MARIANA ELIAS BORGES	8,40	3º	APROVADO
CARYZE CRISTINE CARDOSO SOUSA	7,86	4º	APROVADO
CRISTIANE LUANA MAYER	7,73	5°	APROVADO
ALISSON VERBENES ALVES	7,73	6°	APROVADO
PEDRO HENRIQUE CEZAR DE ALMEIDA	7,60	7°	APROVADO
GIOVANI CESAR DE CARVALHO	7,53	8°	CLASSIFICADO
ADVAN ROBSON DE ARRUDA	7,26	9°	CLASSIFICADO
CAIO FURTADO GONÇALVES	6,33	10°	CLASSIFICADO

São Vicente da Serra – MT, 28 de julho de 2014.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL /CE/DE/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 07/2014
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o processo de seleção de Estagiários para atuarem no IFMT Campus São Vicente (sede) e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, por intermédio da Comissão Geral de Seleção de Estagiário designada em Portaria, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de estagiários 2014/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular na educação superior do IFMT e de outras Instituições de ensino.

1.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio no IFMT Campus São Vicente, situado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Santo Antônio de Leverger – MT, ou Núcleo Avançado de Campo Verde - MT, situado na Av. Izidório Gentilim, nº 585, loteamento Belvedere, Bairro Vale do Sol e ou Núcleo Avançado de Jaciara, situado na Rua Jurucê, S/N, Bairro Centro, Jaciara – MT, conforme demanda.

1.4. Destina-se 10 (dez) por cento do quadro de vagas aos estudantes portadores de necessidade especiais, compatível com o estágio a ser realizado.

1.5. O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, PROIC, CNPQ ou qualquer outra diferente das citadas. O trabalhador assalariado não poderá concorrer nesse processo seletivo.

1.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o primeiro semestre de do curso superior, e não possam cumprir, no ato da convocação, 01 (um) semestre, bem como daqueles que estejam cursando apenas matérias isoladas.

1.7. Este edital tem validade de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, Nº DE VAGAS

ORDEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	LOTAÇÃO	NÍVEL	VAGAS	
				PNE	Ampla Concorrência
1	Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Recursos Humanos, Serviço Social e Ciências da Natureza.	Campus São Vicente (Sede) e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara	Superior	02	08
2	Agronomia, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Alimentos e Zootecnia	Campus São Vicente (Sede)	Superior		07

3. DO ESTÁGIO

3.1. O contrato de Estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez por igual período, a critério da coordenação de Estágio, sendo que o período total de estágio não pode ultrapassar 02 (dois) ano.

3.2. O estágio tem duração de, no máximo 01 (um) ano, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito como poderá ser prorrogado por igual período havendo interesse da Coordenação de Estágio.

3.2. O regime de trabalho do estagiário será de **06 (seis) horas diárias**, totalizando **30 (trinta) horas semanais.**

3.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor ao qual o estagiário estiver subordinado.

3.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1. O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, o valor de R$ **520,00 (quinhentos e vinte)** reais.

4.2. O estagiário tem direito ao Auxílio-transporte no valor de R$ **132,00 (cento e trinta e dois)** reais. Caso o estagiário seja beneficiado por auxílio-transporte diferente deste, não poderá acumular, deverá optar pelo mais conveniente.

4.3. É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

5.2. Ser estudante regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC, e que no 2º semestre do ano de 2014 esteja cursando no máximo o antepenúltimo semestre.

5.3. Não possuir bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, PROIC, CNPQ ou qualquer outra diferente das citadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição no IFMT campus São Vicente, na Coordenação de Estágio e Emprego, situado na BR 364, Km 329, São Vicente da Serra, Santo Antônio de Leverger – MT, das **8h30 as 11h30** e das **13h30 as 16h30**, no Núcleo Avançado de Jaciara, Secretaria, situado na Rua Jurucê, s/n°, bairro Centro, Jaciara-MT, das **13h as 17h** e das **19h as 21h,** e no Núcleo Avançado de Campo Verde, Secretaria, situado na Av. Izidório Gentilim, n° 585, loteamento Belvedere, bairro Vale do Sol, das **13h as 17h** e das **19h as 21h,** no **período de 9,10 e 11 de junho de 2014.**

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
6.2.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.
6.2.2 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e Título De Eleitor). A apresentação da Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar é obrigatória para candidatos do sexo masculino.
6.2.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados.
6.2.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida e deverá apresentar declaração pessoal que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função, disponível nos locais de inscrição e no site do IFMT Campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br.
6.2.5 Cópia do cartão do banco do Brasil ou da Caixa Econômica para recebimento da bolsa. Não podendo ser conta poupança para recebimento da bolsa auxílio.
6.2.6 Declaração que não acumula bolsas, conforme item 1.5 deste edital.
6.2.7 Histórico Escolar.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do estagiário será realizada em **três etapas**:
7.1.2. A **primeira etapa (Etapa Eliminatória)** consistirá da análise do Curriculum Vitae, do histórico escolar e do requerimento de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados que atendam aos requisitos do item **6.2** deste edital - serão convocados para a segunda etapa.
7.1.3. A **segunda etapa (Etapa Eliminatória)** consistirá de prova escrita teórica, cujo conteúdo está descrito no item **12** deste edital, e será realizada de forma presencial em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação. A prova será composta de 10 (dez) questões, sendo: 04 (quatro) questões de Interpretação de Texto; 03 (três) questões de Informática Básica e 03 (três) questões de assuntos de atualidades, com pontuação de 1,0 (um) ponto para cada questão. A prova terá duração máxima de 01 hora. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nessa segunda etapa serão convocados para entrevista.
7.1.4. A **terceira etapa (Etapa Eliminatória)** consistirá de entrevista, que será realizada de forma presencial e individual, em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação. A entrevista será individual, terá pontuação de 0 a 10 pontos e duração máxima de 30 minutos. Avaliara o interesse, comunicação, flexibilidade e disponibilidade.

7.2. As notas obedecerão a seguinte escala:

- A primeira etapa (Etapa Eliminatória) não sendo quantitativa mais qualitativa.
- Prova Escrita Teórica: peso 2 (dois)
- Entrevista: peso 1 (um)

7.2.1. A nota final corresponderá à média ponderada das notas da prova e entrevista, obedecendo ao disposto no item 7.2. Ex: (nota da prova escrita teórica X 2) + (nota da entrevista X 1) ÷ 3 = nota final.
7.2.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
7.2.3. Em caso de igualdade de nota final terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova escrita teórica. Caso persistir empate, será selecionado o candidato que for mais velho.
7.2.4. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

7.2.5. Poderá haver vista de provas, por meio de solicitação preenchida, disponível nos locais de inscrição e no site do IFMT campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o resultado final da prova.

8. DAS REGRAS GERAIS SOBRE A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 9).

8.2. No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo, **com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado para seu início,** munido de seu RG ou outro documento hábil com foto, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.2.).

8.4. Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

8.5. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

8.6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
8.6.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
8.6.2. Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
8.6.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
8.6.4. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
8.6.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
8.6.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
8.6.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
8.6.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
8.6.9. Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

8.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local específico, desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

9. DA PROVA

9.1. A prova será aplicada no dia **14 de julho de 2014**, no horário das **9h às 10h (horário local).**

9.2. A avaliação escrita será realizada na sala de aula do CEP – espaço que compõe a estrutura física do IFMT Campus São Vicente, situado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente da Serra, Santo Antônio de Leverger – MT e disponibilizado no site do IFMT campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br a relação dos candidatos que validaram suas inscrições.

9.3. A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado.

Disciplinas	Português	Informática	Conhecimentos Gerais
Número de questões	4	3	3

9.4. O tempo total para resolução da prova será de **1 (uma)** hora.

9.5. Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.6. Cada questão equivalerá a 01 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (**A, B, C** e **D)**, sendo somente uma resposta correta.

9.7. Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato. O cartão não poderá ser rasurado, pois acarretará anulação da questão.

9.8. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

9.9. Os 02 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no site do IFMT campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br e Coordenação de Estágio e Emprego, situado na BR 364, Km 329, São Vicente da Serra, Santo Antônio de Leverger – MT.

10.2. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

10.3. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.4. Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10.1 do edital.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

10.6. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

11.2. Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras

expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação.

11.3. Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de outro edital.

11.5. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1. **Língua Portuguesa**: Interpretação e compreensão de texto.

12.2. **Informática**: Conceito de Internet e Intranet. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Procedimento para a realização de cópias de segurança. Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

12.3. **Conhecimentos de Assuntos da Atualidade**: Assuntos sociais, econômicos, políticos e culturais atuais.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	**Datas**
Publicação deste edital	30/05/2014
Período de inscrição	09, 10 e 11/06/2014
Convocação	23/06/2014
Prova	14/07/2014
Entrevista	15/07/2014
Divulgação do resultado	28/07/2014
Prazo para recurso	29/07/2014
Divulgação do resultado final	31/07/2014

Vila de São Vicente-MT, 30 de maio de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral IFMT Campus São Vicente
Portaria 630 VI D.O.U. 19/04/2013

EDITAL Nº 09/2014 – IFMT CAMPUS SÃO VICENTE

EDITAL DE CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA I FEIRA CIENTÍFICA E CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT CAMPUS SÃO VICENTE)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, por intermédio do Departamento de Ensino Médio Técnico e da Coordenação de Extensão, torna público o presente edital e convidam os interessados a participarem da I Feira Científica e Cultural deste Campus.

1. DO EVENTO E OBJETIVO

A I Feira Científica e Cultura do IFMT Campus São Vicente é um evento situado dentro da grade de programação da VII Jornada Científica deste Campus. O evento tem como objetivo a divulgação de trabalhos científicos, culturais e tecnológicos executados em escolas de educação básica e/ou tecnológica na região que engloba a Serra de São Vicente e os municípios de Jaciara e Campo Verde.

A abertura do evento será no dia 30 de setembro de 2014, às 08:30h e a apresentação dos trabalhos no dia 01 de outubro de 2014, das 08:00h às 17:00h.

2. DAS INSCRIÇÕES

Esta chamada é destinada aos professores e estudantes das redes públicas e privadas que pretendem divulgar **TRABALHOS CIENTÍFICOS** desenvolvidos por acadêmicos do ensino fundamental e médio, bem como **DEMONSTRAÇÕES TÉCNICAS** na área de ciência e tecnologia, arte e cultura e **EXPOSIÇÃO DE ESTANDE TEMÁTICO**.

As inscrições dos trabalhos serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico, no site demt@svc.ifmt.edu.br enviando ficha de inscrição dos participantes (alunos e professor-orientador), bem como resumo simples do trabalho a ser apresentado **(Ficha de inscrição e resumo simples em anexo).**

O período de inscrição dos trabalhos científicos, demonstrações técnicas, performances artísticas e culturais e exposição de estandes será de 04/08/2014 a 01/09/2014.

Os trabalhos a serem apresentados deverão ser inscritos em uma das categorias abaixo:

a) Exposição de banner:

Exposição de resultados de trabalhos científicos oriundos de pesquisas realizadas por meio de editais de iniciação científica ou extensão.

b) Demonstração técnica:

Exposição de equipamentos técnico-científicos; Trabalhos Artísticos, históricos e sociais; Trabalhos experimentais.

c) Exposição de estande temático:

Exposição de maquetes, equipamentos e materiais associados a informações de um determinado tema.

Os **eixos temáticos abordados** pelos trabalhos poderão ser: alimentos, agronomia, zootecnia, artes, língua estrangeira, educação física, ensino de ciências, geografia, matemática, meio ambiente, português, literatura, química, física, biologia, sociologia, filosofia e história.

Cada trabalho poderá ter no máximo 10 (dez) participantes, sem contabilizar o professor-orientador.

O IFMT Campus São Vicente não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de meios de comunicação ou de outros fatos que venham impossibilitar a transferência dos dados da inscrição.

3. DAS APRESENTAÇÕES

O IFMT Campus São Vicente disponibilizará apenas espaço físico, mesas e cadeiras para apresentação dos trabalhos, sendo todo os demais equipamentos e materiais de responsabilidade dos autores da apresentação.

Na categoria **Exposição de Banner** o pôster deverá ter as medidas de 90 cm de largura por 110 cm de comprimento.

Na categoria **Demonstração Técnica e Exposição de Estande Temático** será disponibilizado um espaço de 2 m x 2 m com mesas como suporte. Em caso de apresentação de peças teatrais, danças e etc., o Auditório ou Pátio do Pavilhão Pedagógico serão disponibilizados com a ordem e horários das apresentações previamente divulgados.

Todos os trabalhos inscritos terão horário e locais de apresentação previamente divulgados nos murais e site institucional.

Os integrantes do trabalho a ser apresentado deverão organizar a apresentação nos locais de demonstração no dia 30 de setembro das 15:00h às 18:00h para que não haja tumulto no dia da exposição oficial.

4. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

A comissão avaliadora instituída e formada por professores do IFMT Campus São Vicente e/ou professores convidados, não identificados, julgarão os trabalhos expostos por meio dos seguintes critérios: Clareza e objectividade na apresentação do trabalho, conhecimento técnico/científico do problema abordado, criatividade e inovação, metodologia e profundidade da pesquisa.

Os trabalhos serão premiados com certificado de 1º a 3º lugar em cada uma das categorias. Outras premiações poderão ser concedidas caso hajam patrocínios externos ao evento.

Para os alunos do IFMT Campus São Vicente o desempenho na construção e apresentação dos trabalhos comporão notas do 3º bimestre dos componentes curriculares Desenvolvimento Interpessoal (1° ANO) e Sociologia (1°, 2° e 3º ANO). Será facultado aos demais professores a utilização do desempenho como nota parcial ou total no 3º bimestre.

Os certificados de participação serão concedidos de acordo com a categoria da exposição, podendo ser Certificado de Apresentação Oral, Demonstração Técnica ou Exposição de Estande.

5. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma da I Feira Científica e Cultural do IFMT Campus São Vicente

Descrição	Data
Período de inscrições	04/08 a 01/09/2014
Divulgação dos trabalhos selecionados	12/09/2014
Divulgação do cronograma e locais de apresentação	19/09/2014
Abertura do evento	30/09/2014
Montagem de poster, demonstrações técnicas e estandes	30/09/2014 – das 15:00h as 18:00h.
Apresentações	01/10/2014 – das 08:00h as 12:00h / 13:00h as 17:00h
Encerramento	01/10/2014 as 17:15h

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora.

Dúvidas acerca deste edital poderão ser sanadas por meio do email demt@svc.ifmt.edu.br, bem como pelos telefones (65) 3341 2122 / 3341 2125 / 9984 2894.

Vila de São Vicente – MT, 21 de Julho de 2014

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

I FEIRA CIENTÍFICA E CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT CAMPUS SÃO VICENTE)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do trabalho:

_____
_____
_____

Categoria:
Exposição de Banner/Poster ( )
Demonstração Técnica ( )
Exposição de Estande ( )

Eixo Temático:
Alimentos ( ), Agronomia ( ), Zootecnia ( ), Artes ( ), Educação Física ( ), Ensino de Ciências ( ), Geografia ( ), Matemática ( ), Meio Ambiente ( ), Língua Portuguesa ( ), Literatura ( ), Língua estrangeira ( ), Química ( ), Física ( ), Biologia ( ), Sociologia ( ), Filosofia ( ) e História ( ).

Participantes:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Professor Orientador:
1.

Obs.: A ficha de inscrição deverá ser enviada no período de 04/08/2014 a 01/09/2014 para o endereço eletrônico demt@svc.ifmt.edu.br junto ao resumo simples.

I FEIRA CIENTÍFICA E CULTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT CAMPUS SÃO VICENTE)

RESUMO SIMPLES

O resumo simples deverá ter as seguintes características:

1. Título completo em negrito e fonte Arial 12;
2. Nome completo dos autores, incluindo do professor orientador por último;
3. Abaixo do nome dos autores deverá constar a categoria em que se encaixa o trabalho, bem como o eixo temático abordado;
4. O texto do resumo deverá ser justificado e ter no máximo 250 palavras em fonte Arial 10;
5. O resumo deverá ser Salvo em arquivo com a extensão .doc ou .pdf e nomeado com o título resumido do trabalho;
6. O resumo deverá ser enviado junto a ficha de inscrição para o email: demt@svc.ifmt.edu.br no período de 04/08/2014 a 01/09/2014.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* SÃO VICENTE**

EDITAL Nº 10/2014

O **COLEGIADO DE CURSO DE ZOOTECNIA**, do Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus* São Vicente, autorizado pela Resolução nº 6 do Conselho Diretor em 29 de Maio de 2007 e aprovada pela Resolução Nº 017, de 27 de Abril de 2012 do CONSUP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de eleição para preenchimento do cargo de Representantes Docentes (titular e suplente) do Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia, e convoca os professores regulares que lecionam disciplinas no Curso a participarem da eleição para preenchimento das vagas para representante docente no Colegiado de Curso de acordo com o Regimento Unificado para os Colegiados de Cursos Superiores do IFMT - *Campus* São Vicente (atualizado em 28/04/2014-ATA nº22/2014) nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÂO

1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas de 04 (quatro) representantes Docentes efetivos e seus suplentes no Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFMT - *Campus* São Vicente.

1.2. Poderão candidatar-se ao cargo de Representante Docente todos os docentes que atuam no Curso de Bacharelado em Zootecnia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na Coordenação do Curso de Zootecnia ou na Direção de Ensino, nos dias **24/07/2014 (quinta-feira)** e **25/07/2014 (sexta-feira)** das 08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h.

2.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II), datada e assinada pelo requerente ou com procuração para devidos fins.

Parágrafo único: A Ficha de Inscrição para pedido de registro de candidatura a que se refere este artigo deverá ser preenchida em duas vias, sendo uma via será do candidato para comprovar o pedido de registro de sua candidatura.

2.3. A relação definitiva por ordem alfabética crescente dos nomes dos(as) candidatos(as) com o pedido de registro de candidatura deferido será publicada em mural especificado pela Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral específico (Anexo I).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser docente do quadro do IFMT – *Campus* São Vicente e ministrar disciplinas da matriz curricular do

Curso de Bacharelado em Zootecnia.

3.2. O candidato deve estar sucessivamente disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado de Bacharelado em Zootecnia.

4. DO MANDATO

4.1. O mandato do Representante Docente eleito será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período.

5. DO VOTO

5.1.Do processo de votação para o Colegiado de Curso participarão os segmentos docente.

§ 1º São considerados(as) votantes aptos nos segmentos docente, todos(as) os(as) servidores(as) docentes que compõem o quadro de pessoal ativo permanente desta Instituição de Educação, com lotação definitiva no C*ampus* São Vicente.

5.2. Não poderão participar do processo de consulta, como eleitores:

I - o(a) servidor(a) aposentado(a);

II - pessoas contratadas por empresas de terceirização de serviços;

III - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

IV - servidores afastados para tratar de assuntos particulares;

V - servidores ativos do quadro técnico-administrativo; e

VI – discentes.

5.3. O processo de votação será pelo voto livre, presencial e direto, por segmento, em local e data definidos no Calendário Eleitoral.

5.4. Cada eleitor Docente deve votar em **somente 01 (um) candidato.**

5.5. Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas dependências do IFMT - *Campus* São Vicente.

5.6. O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

6. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no **dia 28 de julho de 2014 (segunda-feira)** no IFMT - *Campus* São Vicente, junto a Coordenação de Zootecnia e a Direção de Ensino.

6.2. O horário de votação: 08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h.

6.3. A recepção dos votos será realizada pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

6.4. O encerramento da votação será no horário previsto e a urna será lacrada pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. A votação se dará por escrutínio secreto, mediante cédula única e voto uninominal, na qual o eleitor indicará a sua escolha com um “X” em apenas uma quadrícula, correspondente ao nome do seu candidato membro docente do Colegiado do curso.

7.2. Será considerado nulo o voto em mais de um candidato, ou aquele que contiver riscos ou rasuras que inviabilizem a identificação da intenção do voto.

7.3. A cédula de votação deverá conter a relação dos nomes dos candidatos homologados em ordem

alfabética.

7.4. Nas cédulas de votação deverão constar as assinaturas do Presidente e de um dos membros do Colegiado do Curso, devendo ser depositadas em urna própria.

7.5. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

7.6. As impugnações de resultado deverão ser apresentadas ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia, por escrito e assinada, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, **no máximo 24 horas do final do período de inscrição.**

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação no IFMT - *Campus* São Vicente, junto ao Colegiado e Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

8.2. Por ordem de classificação serão considerados eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas neste edital, seguido pelos suplentes em ordem de classificação (6º ao 10° mais votados).

8.3. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o critério de desempate:

I - maior tempo na Instituição.

III - maior idade.

8.4. A publicação do resultado oficial será realizada no dia **30 de julho de 2014 (quarta-feira)**, pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cédulas de votação serão assinadas pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

9.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

9.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 22 de julho de 2014.

Sarah Penso
Presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL ESPECÍFICO PARA O ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO CURSO DE ZOOTECNIA/IFMTCAMPUS SÃO VICENTE

DATA	ATIVIDADE
22/07/2017	Publicação do edital.
24 a 25/07/2014	Período de inscrição de candidaturas (08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h)
28/07/2014	Votação para docente (local: Sala da Coordenação do Curso de Zootecnia e Direção de Ensino) - 08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h.
29/07/2014	Prazo final para pedido de impugnação dos resultados (até as 17:00h)
30/07/2014	Divulgação do resultado das eleições.

ANEXO II:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* SÃO VICENTE**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AO COLEGIADO DE CURSO BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO IIFMT - *CAMPUS* SÃO VICENTE

Nome:_____

CPF:_____ SIAPE:_____

Cargo: _____

Endereço:_____

_____ Bairro:_____

Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____

Telefone(s): _____

E-mail 1: _____

E-mail 2:_____

Declaro estar ciente e concordar com as regras do edital do processo eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

_____, _____de _____ de 2014.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* SÃO VICENTE**

EDITAL Nº 11/2014

O **CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA** com apoio da Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia, do Instituto Federal de Mato Grosso – *Campus* São Vicente, autorizado pela Resolução nº 6 do Conselho Diretor em 29 de Maio de 2007 e aprovada pela Resolução Nº 017, de 27 de Abril de 2012 do CONSUP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de eleição para preenchimento do cargo de Representantes Discentes (titular e suplente) do Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia, e convoca os alunos regularmente matriculados no Curso a participarem da eleição para preenchimento das vagas para representante discente no Colegiado do Curso de acordo com o Regimento Unificado para os Colegiados de Cursos Superiores do IFMT - *Campus* São Vicente (atualizado em 28/04/2014-ATA nº22/2014) nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÂO

1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas de 01 (um) representantes Discente efetivo e seu suplente no Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFMT - *Campus* São Vicente.

1.2. Poderão candidatar-se ao cargo de representante Discente todos os discentes que estão regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas na sala do Centro Acadêmico ou na Coordenação do Curso de Zootecnia, nos dias **24/07/2014 (quinta-feira)** e **25/07/2014 (sexta-feira)** das 08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h.

2.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II), datada e assinada pelo requerente ou com procuração para devidos fins.

Parágrafo único: A Ficha de Inscrição para pedido de registro de candidatura a que se refere este artigo deverá ser preenchida em duas vias, sendo uma via será do candidato para comprovar o pedido de registro de sua candidatura.

2.3. A relação definitiva por ordem alfabética crescente dos nomes dos(as) candidatos(as) com o pedido de registro de candidatura deferido será publicada em mural especificado pela Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral específico (Anexo I).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser discente regularmente matriculado no IFMT – *Campus* São Vicente e cumprido as disciplinas da

matriz curricular do Curso de Bacharelado em Zootecnia.
3.2. O candidato que estiver cursando o 9º (nono) e 10º (décimo) semestre do Curso de Bacharelado em Zootecnia, não poderá se candidatar a vaga de representante discente do colegiado de curso de Zootecnia.
3.3. O candidato deve estar sucessivamente disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado de Bacharelado em Zootecnia.

4. DO MANDATO

4.1. O mandato do Representante Discente eleito será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período.

5. DO VOTO

5.1.Do processo de votação para o Colegiado de Curso participarão os segmentos discentes.
Parágrafo único: São considerados(as) votantes aptos nos segmentos discentes, todos(as) os(as) alunos(as) que estão regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia.
5.2. O processo de votação será pelo voto livre, presencial e direto, por segmento, em local e data definidos no Calendário Eleitoral.
5.3. Cada eleitor Discente deve votar em **somente 01 (um) candidato.**
5.4. Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas dependências do IFMT - *Campus* São Vicente.
5.5. O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

6. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no **dia 28 de julho de 2014 (segunda-feira)** no IFMT - *Campus* São Vicente, junto ao Centro Acadêmico ou na Coordenação do Curso de Zootecnia.
6.2. O horário de votação: 08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h.
6.3. A recepção dos votos será realizada pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.
6.4. O encerramento da votação será no horário previsto e a urna será lacrada pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. A votação se dará por escrutínio secreto, mediante cédula única e voto uninominal, na qual o eleitor indicará a sua escolha com um “X” em apenas uma quadrícula, correspondente ao nome do seu candidato membro discente do Colegiado do curso.
7.2. Será considerado nulo o voto em mais de um candidato, ou aquele que contiver riscos ou rasuras que inviabilizem a identificação da intenção do voto.
7.3. A cédula de votação deverá conter a relação dos nomes dos candidatos homologados em ordem alfabética.
7.4. Nas cédulas de votação deverão constar as assinaturas do Presidente e de um dos membros do Colegiado do Curso, devendo ser depositadas em urna própria.
7.5. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.
7.6. As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Colegiado de Curso de Bacharelado em

Zootecnia, por escrito e assinada, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, **no máximo 24 horas do final do período de inscrição.**

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação no IFMT - *Campus* São Vicente, junto ao Colegiado e Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

8.2. Por ordem de classificação serão considerados eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas neste edital, seguido pelos suplentes em ordem de classificação.

8.3. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o critério de desempate:

I - maior idade

II – estiver cursando o semestre mais avançado da matriz curricular.

8.4. A publicação do resultado oficial será realizada no dia **30 de julho de 2014 (quarta-feira)**, pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As cédulas de votação serão assinadas pelo Colegiado e Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

9.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Zootecnia.

9.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 23 de julho de 2014.

Sarah Penso
Presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia

Daniela Olinda Dal Bosco
Presidente do Centro Acadêmico do Curso de Zootecnia

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL ESPECÍFICO PARA O ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DO CURSO DE ZOOTECNIA/IFMTCAMPUS SÃO VICENTE

DATA	ATIVIDADE
22/07/2017	Publicação do edital.
24 a 25/07/2014	Período de inscrição de candidaturas (08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h)
28/07/2014	Votação para discente (local: Sala da Coordenação do Curso de Zootecnia e Direção de Ensino) - 08:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h.
29/07/2014	Prazo final para pedido de impugnação dos resultados (até as 17:00h)
30/07/2014	Divulgação do resultado das eleições.

ANEXO II:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
***CAMPUS* SÃO VICENTE**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AO COLEGIADO DE CURSO BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO IIFMT - *CAMPUS* SÃO VICENTE

Nome:_____

CPF:_____ Matricula:_____

Endereço:_____

_____ Bairro:_____

Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____

Telefone(s): _____

E-mail 1: _____

E-mail 2:_____

Declaro estar ciente e concordar com as regras do edital do processo eleitoral para escolha dos representantes discentes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

_____, _____de _____ de 2014.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Relação de voluntários selecionados para auxiliar nas atividades de planejamento, organização Científica – Edital nº 012/2014

Nome	Matrícula	Curso	Semestre
Advan Robson de Arruda	2012436	Bacharelado em Zootecnia	5º
Alisson Verbenes Alves	2012451	Bacharelado em Zootecnia	5º
Beatriz de Souza Santos	08002TZ1	Bacharelado em Zootecnia	10º
Bruna Fernanda Olegário Lima	8017974	Bacharelado em Agronomia	8º
Caio Furtado Gonçalves	2012453	Bacharelado em Zootecnia	5º
Caryze Cristine Cardoso	2011267	Bacharelado em Zootecnia	7º
Christiane Neves Maciel	2011093	Tecnologia em Alimentos	5º
Daizy Fonseca Queiroz	2012464	Bacharelado em Zootecnia	5º
Delaine Cristina de Carvalho	2011273	Bacharelado em Zootecnia	7º
Diego Rodrigo Dalmagro	2010226	Bacharelado em Zootecnia	9º
Elivelton Maciel Biesdorf	2012243	Bacharelado em Agronomia	5º
Franck Marques Cardoso da Costa	08011TAG1	Bacharelado em Agronomia	10º
Hagatta Janaina Salmazo de Souza	2012324	Tecnologia em Alimentos	5º
Jailson Santos de Sales	08029TZ1	Bacharelado em Zootecnia	10º
João Marcos Novais Tavares	2010236	Bacharelado em Zootecnia	9º
Josiani Marques de Jesus	2011258	Bacharelado em Zootecnia	7º
Karolyne Duarte Braga		Bacharelado em Zootecnia	5º
Lyvia Moroz	2012325	Tecnologia em Alimentos	5º
Maria Auxiliadora de Oliveira	2009087	Bacharelado em Zootecnia	9º
Mariana Elias Borges	2012439	Bacharelado em Zootecnia	5º
Maycon Douglas Lima Araújo	973002	Bacharelado em Zootecnia	10º
Nayara Pommer	2012321	Tecnologia em Alimentos	5º
Paula Ohana Lopes Amorim	2013273	Bacharelado em Agronomia	2º
Pedro Henrique César de Almeida	2011277	Bacharelado em Zootecnia	7º
Rosa Caroline Lopes da Silva	2010188	Bacharelado em Agronomia	9º
Thaisa Soares Alcantara	2010227	Bacharelado em Zootecnia	9º
Vanessa da Silva Santos	2010214	Bacharelado em Zootecnia	9º
Willy Junqueira Silva	2011269	Bacharelado em Zootecnia	7º

e execução da VII Jornada

Local
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – NACV
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – NACV
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – NACV
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – NACV
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – NACV
Campus São Vicente – NACV
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede
Campus São Vicente – Sede

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATO GROSSO
Campus São Vicente

EDITAL nº 012/2014

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VII JORNADA CIENTÍFICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/Reitoria nº 630-VI, de 18/04/13, publicada no D.O.U no dia 19/04/13, torna público o presente edital de seleção de discentes interessados em participar como voluntários no planejamento, organização e execução da VII Jornada Científica e para isto convoca os alunos desta Instituição para o preenchimento de **30** vagas.

1. DO EVENTO

A Jornada Científica é um evento promovido anualmente pelo Campus São Vicente e pela Pró-Reitoria de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT) e tem como objetivo principal a divulgação dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos por alunos dos cursos técnicos, de graduação, estagiários e bolsistas (Fapemat, CNPq e PROIC) do Campus São Vicente (IFMT), assim como proporcionar a integração entre todos os níveis da pesquisa dentro e fora do Campus. É um evento de promoção e valorização da ciência, sobremaneira com relação à pesquisa aplicada à inovação, onde o público-alvo, a saber, discentes, docentes, técnico-administrativos, produtores rurais e empresários, tem contato direto com a divulgação de trabalhos em forma de pôster, apresentações orais, palestras e também mini-cursos. No evento cria-se oportunidade para apresentação e divulgação dos resultados científicos gerados pela Instituição e também fica aberto à divulgação através de pôsteres anais de trabalhos de pesquisa desenvolvidos em outras Instituições.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para voluntário, alunos dos cursos superiores do IFMT *Campus* São Vicente Sede e dos Núcleos Avançados – Campo Verde e Jaciara, que estejam devidamente matriculados no semestre em curso.

2.2. As inscrições serão realizadas no site www.svc.ifmt.edu.br, com início às 09h:00min do dia 28/07/2014 (segunda-feira) e término às 11h:30min do dia 31/07/2014 (quinta-feira).

2.3. Os alunos interessados em se inscrever na seleção de voluntários deverão preencher a ficha

de inscrição que estará disponível no site do IFMT Campus São Vicente no link da VII Jornada Científica ou no Departamento de Pesquisa do *Campus* São Vicente - Sede e com as respectivas Diretorias nos Núcleos Avançados durante o prazo supracitado, no caso de indisponibilidade de acesso.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Se o número de inscrições exceder o de vagas ofertadas, será feita uma seleção dos alunos com base nos critérios abaixo:

- Avaliação das médias das notas do semestre anterior junto ao registro escolar
- Terão prioridade os alunos com maiores notas e aqueles mais próximos da conclusão do curso.

3.2. Após realizada a classificação será feita entrevista de aptidão para direcionamento às comissões.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os alunos constituirão as comissões que ajudarão nas atividades de planejamento, organização e execução da VII Jornada Científica, serão designados a compor uma das seguintes comissões definidas a critério da coordenação do evento e podendo haver mudanças em suas composições conforme necessário:

4.1.1 Comissão de Suporte e Apoio;
4.1.2 Comissão de Coffe Break e Alimentação;
4.1.3 Comissão de Hospedagem e Logística;
4.1.4 Comissão de Multimeios;
4.1.5 Comissão de Divulgação, Patrocínio e Planejamento;
4.1.6 Comissão de Emissão de Certificados;
4.1.7 Comissão da Programação Cultural.

4.2. Os alunos ficarão à disposição da Comissão Organizadora e se comprometerão a auxiliar nas atividades que lhes forem atribuídas, antes, durante e após o evento, relacionadas a execução da VII Jornada Científica, com disponibilidade de três (3) horas semanais no período que anteceder e suceder o evento e período integral durante a VII Jornada.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

	INÍCIO		**TÉRMINO**	
INSCRIÇÕES	HORA	DIA	HORA	DIA
	09:00h	28/07/14	11:30h	31/07/14
DIGULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	DIA: 05/08/14			

ENTREVISTA PARA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES	DIA: 06 e 07/08/14
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	DIA: 08/08/14

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os alunos selecionados deverão comparecer mediante convocação de reunião emitidas pelo Departamento de Pesquisa ou pela Comissão Organizadora do evento por e-mail e fixadas aos murais do instituto;

6.2. Os alunos que concluírem suas atividades de voluntário do evento, receberão certificados comprovando o somatório de horas dedicadas às atividades pertinentes.

6.3. A atividade de voluntário na VII Jornada Científica se enquadra como **ATIVIDADE COMPLEMENTAR** segundo o artigo 9º do **"Regulamento de atividades complementares dos cursos superiores do IFMT C*ampus* São Vicente"** sendo portanto quesito obrigatório para conclusão dos cursos de ensino superior da Instituição.

Vila de São Vicente, 25 de julho de 2014.

Profº Dr. José Luiz de Siqueira

Diretor Geral

IFMT – *Campus* São Vicente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 13 de 11 de Agosto de 2014

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Pública Simplificada** de profissionais para atuarem na função de **Professores** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE/IFMT – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – *Campus* São Vicente, designada pelo Diretor Geral do campus.

1.3. O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5. Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

1.6. Os professores serão selecionados para atuar nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de, no máximo, 16 (dezesseis) horas.

1.7. Este Edital terá validade 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – Campus São Vicente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2. Este Programa intensifica e reforça a ação e o movimento de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica por todo o país.

2.3. Os cursos Técnicos seguem as normas definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, Edição 2012, da SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Os Candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no anexo 1 deste edital, de acordo com a exigência de cada vaga.

3.2. Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3. O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Adjunta Pronatec do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vetada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os servidores bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa-formação;

b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos (apostila), mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4.2. O desempenho das atividades relacionadas as Bolsas deste Edital, se desenvolverá dentro da carga horária de 16 horas semanais, de segunda a sábado, das 7h00min às 22h 30min, considerando as necessidades dos cursos.

4.3. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.4. Os candidatos selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por 60 minutos de aula, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições, em conformidade com as cargas horárias dos cursos e estando condicionado à existência de turmas do Programa no horário e local a que concorre, bem como à apresentação do registro mensal das atividades desenvolvidas.

4.5. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas, de acordo com a área de atuação do profissional, o município/local de atuação, o turno, a carga horária total prevista e a habilitação exigida, é apresentado no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Para o cargo de Professor nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes será selecionado 01 (um) professor para até 02 (dois) blocos de disciplinas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. **As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 15/08/2014 à 20/08/2014, nos endereços e horários abaixo especificados**:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - *Campus* São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail e os documentos protocolados fora destes locais não serão considerados como inscritos neste processo seletivo.

6.5. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.8. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 3);

b) Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação;

c) Currículo *Lattes* acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação, experiência profissional e de produção técnica e científica. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental**;

d) Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.9.

6.9 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.9.1 Para servidores do IFMT – Campus São Vicente – Autorização/Declaração de disponibilidade (Anexo VI);

6.9.2 Para servidores públicos (exceto do IFMT – Campus São Vicente) e para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (Anexo V);

6.10. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido ou, ainda, entregues incompletos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Currículo entregue pelos candidatos.

7.2. A análise do Currículo entregue pelo candidato será realizada por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – Campus São Vicente, designada pelo Diretor Geral do campus.

7.3. O resultado da Análise de Currículo dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo 2.

7.4. Na Análise de Currículos serão observados 3 (três) itens fundamentais:

a) Titulação;
b) Experiência profissional;
c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

7.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

Obtiver maior pontuação no subitem "a" do item 7.4.;
Obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4.;
Tiver maior idade.

7.6. Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas.

7.7. Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 1.6 deste Edital.

7.10. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 12.

7.11. Será desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato tiver pontuação igual ou inferior a 5 pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Compete à Comissão Avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.2. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na

ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo e, em especial, na etapa de **Análise de Currículo**.

8.3. Não serão aceitos recursos que contestem exigências expressas neste Edital.

8.4. Somente serão aceitos os recursos protocolados nos locais e horários a seguir especificados, na data indicada no item 12 deste Edital:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - *Campus* São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (66) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 12 deste Edital.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado ao candidato de acordo com os dados apresentados na ficha de inscrição.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão interna de seleção do PRONATEC.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do *Campus* a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC exceto para os encargos de professor e no limite da legislação correlata.

10.2. As atividades dos servidores ativos do IFMT na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, conforme §1°. do artigo 9° da Lei n° 12.513/2011.

10.3. Não será admitido na Bolsa-Formação PRONATEC servidores que estejam com afastamento parcial ou integral ou que exerçam **cargo de direção – CD**, no âmbito de seus respectivos órgãos de lotação.

10.4. Não serão admitidos profissionais:

10.4.1 que tiverem abandonado suas funções na Bolsa-Formação PRONATEC do IFMT nos últimos 12 (doze) meses;

10.4.2 que tiverem rescindido seus Termos de Compromisso sem atender aos requisitos exigidos;

10.4.3 que tiverem sido desligados do PRONATEC do IFMT por prejudicar o andamento do programa nos últimos 12 (doze) meses.

10.5. Não será permitida a participação de servidores do IFMT/*campus* São Vicente que se encontram aprovados em Processo de Remoção ou Redistribuição.

11. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL NO PRONATEC

11.1. A atuação do profissional será encerrada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. quando do término do tempo previsto para duração da atuação estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista;

11.1.2. quando o profissional solicitar o cancelamento ou interrupção da bolsa;

11.1.3. quando o profissional for desligado do Programa, no âmbito do IFMT – Campus São Vicente, por um dos seguintes motivos:

a) ocorrência de extinção da turma;

b) o curso não seja executado;

c) prejudicar o andamento do Programa por:

i. falta de pontualidade;

ii. deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a chefia imediata no âmbito do PRONATEC;

iii. não encaminhar, semanalmente, ao Orientador(a) dos cursos PRONATEC a relação dos alunos faltosos e o diário das frequências com suas respectivas notas e conteúdos ao término de cada disciplina;

iv. não se adequar ao calendário, turnos e horários do curso, conforme estabelecido pela coordenação pertinente;

v. recusar-se a realizar as atividades de dependência e/ou recuperação;
vi. não ter sido aprovado na avaliação de sua atuação enquanto profissional do PRONATEC, conforme instrumento próprio de avaliação do IFMT – Campus São Vicente;

vii. não participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Adjunta do PRONATEC Bolsa-Formação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/08/2014	Abertura do Edital
11/08/2014 a 12/08/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
13/08/2014 a 14/08/2014	Análise Recurso Edital
15/08/2014 a 20/08/2014	Período de inscrições
21/08/2014 a 22/08/2014	Análise da documentação do candidato
23/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
24/08/2014 a 25/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
26/08/2014	Análise de recursos
27/08/2014	Resultado da análise de recursos
28/08/2014	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012 (disponíveis em www.proex.ifmt.edu.br/pronatec).

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.
13.5 Diante da necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, havendo candidatos de áreas afins, inscritos neste edital, poderão ser consultados para manifestarem o interesse em ministrar aulas para estas vagas/disciplinas dentro da área de atuação e formação.

13.6 O prazo de vigência deste Edital é de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail PRONATEC@svc.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".

13.8 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e os mesmos estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PRONATEC no Campus São Vicente /IFMT.

13.10 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça seus dados bancários por meio de conta corrente ativa, em qualquer banco, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/);

c) Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente da Serra – MT, 11 de Agosto de 2014.

_____

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral

ANEXO 1
QUANTITATIVO DE VAGAS, COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

a) JACIARA

Requisitos Mínimos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Economia ou Graduação em Administração	Economia e Mercado **Cenários Econômicos**	36h (I) + 32h (II) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em Letras	Espanhol Instrumental	36h (I)	Matutino	1
Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração	Gestão da Informação e Arquivística **Cerimonial, Protocolo e Etiqueta**	36h (II) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em Logística ou Graduação em Engenharia ou Tecnologia de Alimentos	**Embalagens e Utilizações**	32h (II)	Matutino	1
Graduação em Logística ou Administração	Gestão de Serviços Logísticos **Logística de Distribuição e Entrega** Gestão da Cadeia	40h (III) 32h (III)	Matutino	1

	de Suprimentos	32h (III)		
Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração	Gestão da Informação e Documentos	36h (II)	Matutino	1
Graduação em Letras	Redação Oficial e Técnica **Técnica de Oratória** Técnicas de Comunicação	32h (II) 32h (III) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em Logística, Administração ou Economia	Gestão de Projetos Logísticos **Planejamento e Controle Logístico** Logística Reversa	36h (III) 40h (III) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Segurança do Trabalho	32h (III)	Matutino	1
Graduação em qualquer área do conhecimento	Relações Interpessoais	32h (I)	Matutino	1

b) CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (Concomitante e Subsequente)

Requisitos Mínimos	Componente Curricular	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária	Zootecnia II **Zootecnia III**	80h (II) 40h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Geografia ou Graduação em Agrimensura	Topografia e Fundamentos de Geoprocessamento	40h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Elaboração de Projetos Agroecológicos	40h (IV)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária	Forragicultura e Pastagens	40h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências	Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	40h (IV)	Matutino e Noturno	1

Agrícolas				
Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia Ambiental	Saneamento e Gestão de Recursos Naturais	40h (IV)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas	Extensão e Desenvolvimento Rural Sustentáveis	40h (IV)	Matutino e Noturno	1

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

PROFESSOR		Pontuação	Documento Comprobatório
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1]	8 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1]	10 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	15 pontos	Diploma, certificado ou Ata de defesa
	Pós-graduação – Doutorado[1]	20 pontos	Diploma, certificado ou Ata de defesa
B	Experiência profissional na área do curso/disciplina	3 pontos por ano, limitado a 15 pontos	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do DSGP
	Experiência profissional em EJA	1 ponto/ano	Carteira de Trabalho ou Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária semanal atribuída em sala de aula	2 ponto por hora/aula semanal	Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária atividade administrativa	1 pontos por atividade	Portaria
	Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria/estágio nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação	Declaração da Coordenação de Estágio e Emprego (CEE)
	Orientações de iniciação científica nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação	Currículo LATTES documentado
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação(máximo 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Participação de comissão em criação e reestruturação de curso, núcleo docente estruturante e colegiado de curso	1 ponto por participação (máximo de 5 pontos)	Portaria (s)
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada ou livros / capítulo nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo/livro ou capítulo (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 pontos por atividade	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados do Candidato

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Empresa/Instituição de Origem:		
Área de atuação:		
Cargo / Função:		

CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES	
Blocos de Disciplinas que pretende lecionar - Máximo 02 (dois).	Curso / local
1 -	
2 -	

Endereço Completo

Contatos do Candidato

Telefone Fixo ( )	Celular ( )
Email:	

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 13/2014 – Campus São Vicente

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC, Edital, nº 13/2014 IFMT Campus São Vicente

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação
( ) Outros.
Nome do candidato:

_____

Vaga: _____

Telefone de contato: (____) _____._____

E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____, RG nº _____, expedida por _____, data de expedição_____, CPF nº _____, residente _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que estas informações, aqui apresentadas, são de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (Servidores IFMT)

Nome: _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste *Campus*.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL**
De Acordo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo)	Autorizo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo

RESULTADO FINAL PRONATEC – PROFESSORES
EDITAL Nº 13/2014

1. JACIARA

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Relações Interpessoais	Leila Cimone Teodoro Alves	Aprovado	19 pontos
	Cristiano Rocha Soares	Indeferido	
Segurança do Trabalho	Mônia Cristina da Silva	Aprovado	25 pontos
	Cristiano Rocha Soares	Indeferido	
Gestão da Informação e Arquivística	Leila Cimone Teodoro Alves	Aprovado	19 pontos
Economia e Mercado	Braz da Silva Oliveira	Aprovado	30 pontos
Cenários Econômicos	Milton Ferreira Júnior	Classificado	16 pontos
Gestão de Serviços Logísticos **Logística de Distribuição e Entrega** Gestão da Cadeia de Suprimentos	Milton Ferreira Júnior	Aprovado	16 pontos
Embalagens e Utilizações	Jorge Luiz da Silva	Aprovado	55 pontos

2. **CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)**

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Zootecnia II Zootecnia III	Wanderson José Rodrigues de Castro	Aprovado	11 pontos
Saneamento e Gestão de Recursos Naturais	Liane de Castro Machado	Aprovado	6 pontos
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	Patrícia Santos Lopes Gomes	Aprovado	8,5 pontos
Elaboração de Projetos Agroecológicos	Patrícia Santos Lopes Gomes	Aprovado	8,5 pontos
Extensão e Desenvolvimento Rural Sustentável	Patrícia Santos Lopes Gomes	Aprovado	8,5 pontos
Topografia e Fundamentos de Geoprocessamento	Liane de Castro Machado	Aprovado	6 pontos

São Vicente da Serra, 01 de setembro de 2014

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Joir Benedito Proença de Amorim
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESULTADO PRELIMINAR PRONATEC – PROFESSORES
EDITAL Nº 13/2014

1. JACIARA

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Relações Interpessoais	Leila Cimone Teodoro Alves Cristiano Rocha Soares	Aprovada Indeferido	19 pontos
Segurança do Trabalho	Mônia Cristina da Silva Cristiano Rocha Soares	Aprovada Indeferido	25 pontos
Gestão da Informação e Arquivística	Leila Cimone Teodoro Alves	Aprovada	19 pontos
Economia e Mercado **Cenários Econômicos**	Braz da Silva Oliveira Milton Ferreira Júnior	Aprovado Classificado	30 pontos 16 pontos
Gestão de Serviços Logísticos **Logística de Distribuição e Entrega** Gestão da Cadeia de Suprimentos	Milton Ferreira Júnior	Aprovado	16 pontos
Embalagens e Utilizações	Jorge Luiz da Silva	Aprovado	55 pontos

2. CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Zootecnia II Zootecnia III	Wanderson José Rodrigues de Castro	Aprovado	11 pontos
Saneamento e Gestão de Recursos Naturais	Liane de Castro Machado	Aprovada	6 pontos
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	Patrícia Santos Lopes Gomes	Desclassificada	1 ponto
Elaboração de Projetos Agroecológicos	Patrícia Santos Lopes Gomes	Desclassificada	1 ponto
Extensão e Desenvolvimento Rural Sustentável	Patrícia Santos Lopes Gomes	Desclassificada	1 ponto
Topografia e Fundamentos de Geoprocessamento	Liane de Castro Machado	Aprovada	6 pontos

São Vicente da Serra, 23 de agosto de 2014

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Joir Benedito Proença de Amorim
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESULTADO PRELIMINAR PRONATEC – PROFESSORES
EDITAL Nº 13/2014

1. JACIARA

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Relações Interpessoais	Leila Cimone Teodoro Alves Cristiano Rocha Soares	Aprovada Indeferido	19 pontos
Segurança do Trabalho	Mônia Cristina da Silva Cristiano Rocha Soares	Aprovada Indeferido	25 pontos
Gestão da Informação e Arquivística	Leila Cimone Teodoro Alves	Aprovada	19 pontos
Economia e Mercado **Cenários Econômicos**	Braz da Silva Oliveira Milton Ferreira Júnior	Aprovado Classificado	30 pontos 16 pontos
Gestão de Serviços Logísticos **Logística de Distribuição e Entrega** Gestão da Cadeia de Suprimentos	Milton Ferreira Júnior	Aprovado	16 pontos
Embalagens e Utilizações	Jorge Luiz da Silva	Aprovado	55 pontos

2. CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Zootecnia II Zootecnia III	Wanderson José Rodrigues de Castro	Aprovado	11 pontos
Saneamento e Gestão de Recursos Naturais	Liane de Castro Machado	Aprovada	6 pontos
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	Patrícia Santos Lopes Gomes	Desclassificada	1 ponto
Elaboração de Projetos Agroecológicos	Patrícia Santos Lopes Gomes	Desclassificada	1 ponto
Extensão e Desenvolvimento Rural Sustentável	Patrícia Santos Lopes Gomes	Desclassificada	1 ponto
Topografia e Fundamentos de Geoprocessamento	Liane de Castro Machado	Aprovada	6 pontos

São Vicente da Serra, 23 de agosto de 2014

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Joir Benedito Proença de Amorim
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 13 de 11 de Agosto de 2014

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio dessa retificação ao Edital n 13 de 11/08/2014 conforme se demonstra a seguir:

1 - No Anexo 1, quantitativo de vagas, componentes curriculares com carga horária e requisitos mínimos exigidos,

a) Tabela 1 (Jaciara):

Requisitos Mínimos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração	Gestão da Informação e Arquivística **Cerimonial, Protocolo e Etiqueta**	36h (II) 32h (III)	Matutino	1

ONDE SE LÊ:"Requisitos mínimos: Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração, Componentes curriculares: *Gestão da Informação e Arquivística* e *Cerimonial, Protocolo e Etiqueta"*;

LEIA – SE: Requisitos mínimos: Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração ou Graduação em Arquivologia ou Graduação em Biblioteconomia, Componentes curriculares: *Gestão da Informação e Arquivística* e *Cerimonial, Protocolo e Etiqueta*;.

b) Tabela 2 (Campo Verde e São Vicente – concomitante e subsequente)

INCLUIR:

Requisitos Mínimos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Agronomia ou	Propagação Vegetal	40h (I)	Matutino e Noturno	1

Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias				

c) No Ítem 4, das atribuições da função e da remuneração,

INCLUIR:

Ítem 4.6. Os valores pagos aos professores eu não possuem vínculo com instituições de ensino federais, estaduais e municipais, **sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR)**, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

Santo Antônio do Leverger – MT, 14 de agosto de 2014.

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* SÃO VICENTE
COORDENAÇÃO PRONATEC

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 13 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente – IFMT Campus São Vicente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012, **RETIFICA o Edital nº 13 de 11 de agosto de 2014** para seleção de profissionais para atuarem como professores bolsistas no programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego – PRONATEC, conforme a seguir:

1 - No Ítem 12, Do Cronograma,

ONDE SE LÊ:

DATA	ATIVIDADE
23/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
24/08/2014 a 25/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
26/08/2014	Análise de recursos
27/08/2014	Resultado da análise de recursos
28/08/2014	Resultado Final

LEIA – SE:

DATA	ATIVIDADE
26/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
27/08/2014 a 28/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
29/08/2014	Análise de recursos
29/08/2014	Resultado da análise de recursos
01/09/2014	Resultado Final

Vila de São Vicente – MT, 26 de agosto de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 14 de 11 de Agosto de 2014

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR, MOTORISTA EAPOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Publica Simplificada** de profissionais para atuação na função de **orientador e apoio as atividades acadêmicas e administrativas** no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE / IFMT – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Externa Simplificada de orientador, motorista e apoio as atividades acadêmicas e administrativas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar os encargos de orientador e apoio as atividades acadêmicas e administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – Campus São Vicente, designada pelo Diretor Geral do campus.

1.3. O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no **Anexo V** deste Edital.

1.4. Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5. Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

1.6. Os profissionais serão selecionados para atuar nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, podendo desenvolver no máximo 20 (vinte) horas semanais.

1.7. Este Edital terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – Campus São Vicente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2. Este Programa intensifica e reforça a ação e o movimento de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica por todo o país.

2.3. Os cursos Técnicos seguem as normas definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, Edição 2012, da SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Os Candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no **Item 5 - Tabela 2** deste Edital, de acordo com a exigência de cada vaga.

3.2 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3 O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Adjunta Pronatec do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇAO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os servidores bolsistas na atividade de **Orientador de Curso** terão as seguintes atribuições:

a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
d) Trabalho de interação com os professores visando à integralização e interação entre os componentes curriculares, descritos no ppc;
e) Coordenar processo de estágio;
f) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da bolsa-formação;
g) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do serviço nacional de emprego (sine) e outras agências fomentadoras de estágio e emprego; e
h) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3. Os servidores bolsistas na atividade de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** terão as seguintes atribuições:

a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no sistec;
d) Participar dos encontros de coordenação;
e) Realizar a matricula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.6. O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, se desenvolverá dentro da carga horária de 16 horas semanais para os cargos, de segunda a sábado, das 7h00min às 22h 30min, considerando as necessidades dos cursos.

4.7. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

5. DAS VAGAS, VALOR MENSAL DA BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 **O número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das bolsas** ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – *Campus São Vicente* é apresentado na **Tabela 1 e 2** deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT – *Campus São Vicente.*

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal	Nível mínimo exigido	Valores por hora de trabalho
Orientador de Curso	1	16	Superior	R$ 36,00
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	1	16	Médio	R$ 18,00
TOTAL	**2**	----	----	----

Tabela 2. Requisitos mínimos.

Encargo	Vagas	Turno	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Orientador de Curso São Vicente	1	Matutino	16	Graduação em qualquer área do conhecimento Disponibilidade para atuar em São Vicente – MT
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas Jaciara	1	Matutino	16	Ensino Médio Completo Disponibilidade para atuar em Jaciara

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do disposto na Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de

2011, a Portaria MEC n.º 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução nº 44 do Conselho Superior do IFMT, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. **As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 15/08/2014 à 20/08/2014, nos endereços e horários abaixo especificados**:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - *Campus* São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail e os documentos protocolados fora destes locais não serão considerados como inscritos neste processo seletivo.

6.5. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.8. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 3);

b) Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação;

c) Currículo *Lattes* acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação, experiência profissional e de produção técnica e científica. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental;**

d) Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.9;

6.9 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.9.1 Para servidores do IFMT – Campus São Vicente – Autorização/Declaração de disponibilidade (Anexo VI);

6.9.2 Para servidores públicos (exceto do IFMT – Campus São Vicente) e para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (Anexo V);

6.10. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido ou, ainda, entregues incompletos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 **O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.**

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção,** composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus São Vicente.*

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela observância dos requisitos mínimos e **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme item 5 e Anexo V deste edital.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

a) Titulação;

b) Experiência profissional;
c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão;

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no subitem "a" do item 7.4.;
b) Obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4.;
c) Tiver maior idade.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação,** equivalente ao número de vagas.

7.8 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1. Compete à Comissão Avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.2. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo e, em especial, na etapa de **Análise de Currículo**.

8.3. Não serão aceitos recursos que contestem exigências expressas neste Edital.

8.4. Somente serão aceitos recursos protocolados nos locais e horários a seguir especificados, na data indicada no item 12 deste Edital:

Município	Local para Protocolar o Recurso	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT - Campus São Vicente Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000. Fone: (66) 34614740.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 12 deste Edital.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado ao candidato de acordo com os dados apresentados na ficha de inscrição.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão interna de seleção do PRONATEC.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do *Campus* a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC exceto para os encargos de professor e no limite da legislação correlata.

10.2. As atividades dos servidores ativos do IFMT na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, conforme §1°. do artigo 9° da Lei n° 12.513/2011.

10.3. Não será admitido na Bolsa-Formação PRONATEC servidores que estejam com afastamento parcial ou integral ou que exerçam cargo de direção – CD, no âmbito de seus respectivos órgãos de lotação.

10.4. Não serão admitidos profissionais:

10.4.1 que tiverem abandonado suas funções na Bolsa-Formação PRONATEC do IFMT nos últimos 12 (doze) meses;

10.4.2 que tiverem rescindido seus Termos de Compromisso sem atender aos requisitos exigidos;

10.4.3 que tiverem sido desligados do PRONATEC do IFMT por prejudicar o andamento do programa nos últimos 12 (doze) meses.

10.5. Não será permitida a participação de servidores do IFMT/*campus* São Vicente que se encontram aprovados em Processo de Remoção.

11. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL NO PRONATEC

11.1. A atuação do profissional será encerrada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. quando do término do tempo previsto para duração da atuação estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista;

11.1.2. quando o profissional solicitar o cancelamento ou interrupção da bolsa;

11.1.3. quando o profissional for desligado do Programa, no âmbito do IFMT – Campus São Vicente, por um dos seguintes motivos:

a) ocorrência de extinção da turma;

b) o curso não seja executado;

c) prejudicar o andamento do Programa por:

i. falta de pontualidade;

ii. deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a chefia imediata no âmbito do PRONATEC;

iii. não encaminhar, semanalmente, ao Orientador(a) dos cursos PRONATEC a relação dos alunos faltosos e o diário das frequências com suas respectivas notas e conteúdos ao término de cada disciplina;

iv. não se adequar ao calendário, turnos e horários do curso, conforme estabelecido pela coordenação pertinente;

v. recusar-se a realizar as atividades de dependência e/ou recuperação;

vi. não ter sido aprovado na avaliação de sua atuação enquanto profissional do PRONATEC, conforme instrumento próprio de avaliação do IFMT – Campus São Vicente;

vii. não participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Adjunta do PRONATEC Bolsa-Formação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/08/2014	Abertura do Edital
11/08/2014 a 12/08/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
13/08/2014 a 14/08/2014	Análise Recurso Edital
15/08/2014 a 20/08/2014	Período de inscrições
21/08/2014 a 22/08/2014	Análise da documentação do candidato
23/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
24/08/2014 a 25/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
26/08/2014	Análise de recursos
27/08/2014	Resultado da análise de recursos
28/08/2014	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012 (disponíveis em www.proex.ifmt.edu.br/pronatec).

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 Diante da necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, havendo candidatos de áreas afins, inscritos neste edital, poderão ser consultados para manifestarem o interesse em ministrar aulas para estas vagas/disciplinas dentro da área de atuação e formação.

13.6 O prazo de vigência deste Edital é de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail PRONATEC@svc.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".

13.8 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e os mesmos estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PRONATEC no Campus São Vicente /IFMT.

13.10 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça seus dados bancários por meio de conta corrente ativa, em qualquer banco, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/);

c) Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente da Serra – MT, 11 de Agosto de 2014

_____

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 14/2014 PROEX/IFMT

Campus São Vicente

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC , Edital, no _____ IFMT – *Campus São Vicente.*

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação;

( ) Outros.

Nome do candidato:

_____

Vaga: _____

Telefone de contato: (____) _____._____

E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

Nome Completo:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Mat. Siape (se houver):	
Formação:		
Área de atuação no IFMT (se houver):		
Cargo / Função no IFMT(se houver):		
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	
E mail:		
( ) **Orientador de Curso – IFMT – *campus* São Vicente – MT** ( ) **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Jaciara – MT**		

_____, _____ de _____ de 2014

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu _____ _____, pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do(a) _____ , sob matrícula _____, ocupante do cargo de _____ lotado (a) no Setor _____ RG n°_____, expedida por _____ CPF n° _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE No 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1o do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares na Instituição/ Setor que estou lotado conforme **AUTORIZAÇÃO anexa.**

_____, _____ de _____ de 2014

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Nome: _____

Cargo: _____

Horário de atividades no *Campus*

Dia da Semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula n° _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste *órgão*.

_____, _____ de _____ de 2014

_____

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL
De Acordo: Em _____ / _____ / _____	Autorizo: Em _____ / _____ / _____
_____	_____
(Assinatura/Carimbo)	(Assinatura/Carimbo)

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

	Orientador de Curso	Pontuação	Documento comprobatório
A	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1]	**05 pontos**	Ata de conclusão ou Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1]	**10 pontos**	Ata de conclusão ou Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	**15 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Doutorado[1]	**20 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
B	Experiência profissional em sala de aula	2 pontos por ano (máx. de 12 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do setor de recursos humanos
	Orientações de bolsistas de extensão/pesquisa/apoio/monitoria/estágio nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação (Max. de 3 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão ou equivalente
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência profissional na elaboração e acompanhamento de projetos pedagógicos.	1 ponto por projeto (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração
	Experiência profissional em gestão na educação e/ou em gestão pedagógica (gestão escolar, departamento, divisão, secretaria, etc.)	1 ponto por ano (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq.	1 ponto por produção (Max. de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (Max. de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo (Max. de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de pesquisa (projetos como coordenador ou colaborador nos últimos 3 (três) anos.	1 ponto por atividade (Max. de 3 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão ou equivalente

[1] **Ver item 1.5 do edital**

	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	Pontuação	Documento comprobatório
A	Formação em curso técnico profissionalizante	**4 pontos**	Certificado
	Graduação em qualquer área do conhecimento	**8 pontos**	Diploma
	Pós Graduação – Aperfeiçoamento[1]	**10 pontos**	Certificado
	Pós Graduação – Especialização	**12 pontos**	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	**15 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Doutorado[1]	**20 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
B	Atividade administrativa no IFMT	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)	Declaração do DSGP ou CGGP
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência na operacionalização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Sistema Tecnológico do Governo Federal (SISTEC) ou Sistema de gestão financeira do Governo Federal	1 ponto por sistema (máximo de 3 pontos)	Portaria ou certificado
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq.	1 ponto por produção (Max. de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (Max. de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo (Max. de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 ponto por atividade (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

[1] **Ver item 1.5 do edital**

RESULTADO FINAL – ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 14/2014

1. ORIENTADOR DE CURSO – SÃO VICENTE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Victor Rafael Araujo de Noronha	Aprovado	38 pontos
Elton Feitoza Centurion	Classificado	26 pontos
Jacilda Carmem da Silva	Classificado	25 pontos
Viviane Esquivel da Silva	Classificado	13 pontos

2. APOIO (JACIARA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maria de Fátima Santos de Aquino	Classificado	12 pontos
Leandro Henrique Mendes da Cruz	Aprovado	12 pontos
Francielle Macedo de Mendonça	Classificado	12 pontos
Janaína Bezerra Dias	Classificado	4 pontos
Valquíria Neves de Araújo Ruiz	Classificado	0 ponto

Observação: Critério de desempate: titulação

São Vicente da Serra-MT, 01 de setembro de 2014

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Joir Benedito Proença de Amorim
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESULTADO PRELIMINAR PRONATEC – ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 14/2014

1. ORIENTADOR DE CURSO – SÃO VICENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Victor Rafael Araujo de Noronha	Aprovado	38 pontos
Elton Feitoza Centurion	Classificado	26 pontos
Jacilda Carmem da Silva	Classificada	25 pontos
Viviane Esquivel da Silva	Classificada	13 pontos

2. APOIO (JACIARA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria de Fátima Santos de Aquino	Classificada	12 pontos
Leandro Henrique Mendes da Cruz	Aprovado	12 pontos
Francielle Macedo de Mendonça	Classificada	12 pontos
Janaína Bezerra Dias	Classificada	4 pontos
Valquíria Neves de Araújo Ruiz	Classificada	0 pontos

Observação: Critério de desempate: titulação

São Vicente da Serra, 23 de agosto de 2014

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Joir Benedito Proença de Amorim
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESULTADO PRELIMINAR PRONATEC – ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 14/2014

1. ORIENTADOR DE CURSO – SÃO VICENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Victor Rafael Araujo de Noronha	Aprovado	38 pontos
Elton Feitoza Centurion	Classificado	26 pontos
Jacilda Carmem da Silva	Classificada	25 pontos
Viviane Esquivel da Silva	Classificada	13 pontos

2. APOIO (JACIARA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria de Fátima Santos de Aquino	Classificada	12 pontos
Leandro Henrique Mendes da Cruz	Aprovado	12 pontos
Francielle Macedo de Mendonça	Classificada	12 pontos
Janaína Bezerra Dias	Classificada	4 pontos
Valquíria Neves de Araújo Ruiz	Classificada	0 pontos

Observação: Critério de desempate: titulação

São Vicente da Serra, 23 de agosto de 2014

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Joir Benedito Proença de Amorim
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* SÃO VICENTE
COORDENAÇÃO PRONATEC

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 14 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente – IFMT Campus São Vicente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012, **RETIFICA o Edital nº 14 de 11 de agosto de 2014** para seleção de profissionais para atuarem como professores bolsistas no programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego – PRONATEC, conforme a seguir:

1 - No Ítem 12, Do Cronograma,

ONDE SE LÊ:

DATA	ATIVIDADE
23/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
24/08/2014 a 25/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
26/08/2014	Análise de recursos
27/08/2014	Resultado da análise de recursos
28/08/2014	Resultado Final

LEIA – SE:

DATA	ATIVIDADE
26/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
27/08/2014 a 28/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
29/08/2014	Análise de recursos
29/08/2014	Resultado da análise de recursos
01/09/2014	Resultado Final

Vila de São Vicente – MT, 26 de agosto de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

EDITAL Nº 15/2014 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO AUXÍLIO-MORADIA

Diretor-Geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus São Vicente, considerando, o desligamento da estudante **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, por ausência de informações bancárias, conforme comunicado através do Memorando nº 05/2014/Comissão de Seleção datado de 25-09-2014,

RESOLVE:

CONVOCAR a partir desta data a estudante **MARIA AUXILADORA DE OLIVEIRA**, classificada na 62ª posição do Edital nº 05/2014 de Auxílio-moradia do Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para **assinar o Termo de Adesão** ao auxílio que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

Vila de São Vicente, 24 de setembro de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente

EDITAL Nº 16/2014

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

O Instituto Federal de Mato Grosso Campus São Vicente, por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 90 de 27 de agosto de 2014 torna público o presente Edital e convoca todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no Curso de Bacharelado em Zootecnia e os discentes regularmente matriculados no curso para a eleição para Coordenador do referido curso de Graduação conforme prevê o Projeto Político do Curso.

1 DAS VAGAS

1.1. Uma vaga para Coordenador do Curso de Zootecnia**.**

2 DA ELEIÇÃO

2.1 Os candidatos terão 2 (dois) dias para realizar a campanha eleitoral.
2.2 O voto deverá ser direto e secreto.

3 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital	Coordenação de Zootecnia e Direção de Ensino (DE)	26/09/2014
Período de inscrição	Coordenação de Zootecnia e DE	29 e 30/09/2014
Homologação das inscrições	Direção Geral do Campus	01/10/2014
Divulgação da lista dos eleitores aptos a votar	Coordenação de Zootecnia e DE	02/10/2014
Interposição de recurso da lista de eleitores aptos a votar	Coordenação de Zootecnia e DE	03/10/2014
Divulgação da lista oficial de votantes	Coordenação de Zootecnia e DE	04/10/2014
Campanha eleitoral	Coordenação de Zootecnia e DE	06 e 07/10/2014
Votação	Coordenação de Zootecnia e DE	08/10/2014
Apuração e divulgação dos resultados preliminares	Coordenação de Zootecnia	09/10/2014
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	Coordenação de Zootecnia e DE	10/10/2014
Análise dos recursos e divulgação do resultado oficial	Coordenação de Zootecnia e DE	13/10/2014

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será individual, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário ficará disponível no DE e na

Coordenação de Zootecnia do Campus São Vicente, no período de 29/09/2014 e 30/09/2014, das 9h às 17h.
4.2 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

5 DO MANDATO

5.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial da União (DOU) sendo permitida a recondução por uma única vez.

6 DOS CANDIDATOS

6.1 Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
a) ser servidor efetivo lotado no Campus São Vicente, e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara;
b) atuar no curso ao qual concorrerá à vaga;
c) estar em pleno exercício no Campus São Vicente e Núcleos Avançados.

7 DOS ELEITORES

7.1 Estão aptos a votar:
a) Todos os docentes efetivos e em exercício no Campus São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara que ministram ou ministraram aulas no Curso de Zootecnia.
b) Todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia.
7.2 A lista de votantes será divulgada pela comissão eleitoral, cabendo recurso à mesma.
7.3 Os recursos deverão ser encaminhados à comissão eleitoral de acordo com o calendário eleitoral.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação de candidatos será afixada na recepção do Curso de Zootecnia, no DE e no site institucional do campus no dia 01/10/2014.

9 DA CAMPANHA ELEITORAL

9.1 O período de campanha eleitoral será de 06/10/2014 das 8h30min até 07/10/2014, às 17horas.
9.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
9.3 Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFMT/SVC, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até as 17h do dia 03/10/2014, sob pena de impugnação da candidatura.
9.4 Qualquer dano ao patrimônio do IFMT- *campus* São Vicente decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.
9.5 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

9.6 É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

10 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

10.1 A votação ocorrerá no dia 07/10/2014, na secretaria do Departamento de Ensino e na Coordenação do Curso de Zootecnia no Campus São Vicente das 8:30 minutos até as 11h:30min e das 13h:30min as 17 horas.
10.2 O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto para realizar a votação.

11 DA VOTAÇÃO

11.1 As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral, devendo ser impressas em papel A4 branco e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
11.2 Uma urna ficará disponível na secretaria do Departamento de Ensino e outra na Coordenação do Curso de Zootecnia durante o dia da votação e serão recolhidas às 17horas para apuração pública no dia 08/10/2014 as 10horas.
11.3 A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.
11.4 Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato.

12 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

12.1 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
12.2 O segundo colocado será designado como substituto legal do coordenador eleito.
12.3 A apuração e divulgação dos resultados preliminares dos votos será no dia 09/10/2014 e a divulgação dos resultados finais será afixada nos murais da Coordenação de Zootecnia, no DE e na página eletrônica do IFMT/SVC no dia 13/10/2014.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.
13.2 Os recursos deverão:
a) ser impetrados por escrito, assinados e encaminhados à comissão eleitoral devendo ser entregues na Coordenação de Zootecnia e no DE das 8h30min as 11:30min e das 13:30min as 17horas;
b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
c) estar de acordo com prazo estabelecido no calendário eleitoral.
12.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo em seguida adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

14 DA POSSE

14.1 O Diretor do Campus deverá efetivar o coordenador eleito e seu substituto, via portaria interna, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da apuração da eleição.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado nos murais da Coordenação de Zootecnia, no DE e na página institucional na WEB.

15.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFMT e a legislação pertinente.

Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de setembro de 2014.

Gislene Cardoso de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº90 de 27 de agosto de 2014

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

Nome:
SIAPE:
Formação Acadêmica:
Disciplinas que ministra no Curso de Zootecnia:
Tempo de docência do IFMT/SVC:
( ) Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras. ( ) Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.
Santo Antônio do Leverger, de outubro de 2014. Assinatura do Candidato

---

Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:
Nome:_____
Matrícula SIAPE: _____
Data: _____/_____/2014 Hora:_____:_____

Gislene Cardoso de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 90 de 27 de agosto de 2014

EDITAL Nº 17/2014 - Monitoria

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, torna público o processo de Seleção do Programa de Monitoria. Período de 14 de outubro de 2014 a 09 de março de 2015, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, por intermédio da Comissão Geral de Monitoria designada em Portaria IFMT SVC nº 102 de 14-10-2014, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria 2014/2.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades no processo ensino aprendizagem, assim permitir uma adequação na melhoria na construção do conhecimento de forma processual por meio dos procedimentos desenvolvidos pelo monitor e isto na área pedagógica e contribuir na qualidade dos setores possibilitando ao educando situação de realizar a práxis pedagógica.

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 64 **(sessenta e quatro)** vagas de monitoria, com bolsa, para os setores pedagógicos, produção e departamentos.

2.1.1.Vagas para monitoria remunerada - com bolsa:

SETOR	SVC (Sede)	NACV	NA. JACIARA	TOTAL
Zootecnia	18			18
Agronomia	06			06
Espaço e Ações Pedagógicas do Ensino Médio/Técnico (Ex.: Cerimonial)	06	02	02	10
Espaço e Ações Pedagógicas do Ensino Superior	04			04
DAD	02			02
Código de Linguagens	01	02		03
Ciências da Natureza	02	01	04	07
Ciências Matemática	02	01	02	05
Ciências Humanas e Sociológicas	01			01
Área Técnica do Ensino Médio e Superior - Pedagógica	04	02		06
Recreação e Lazer	02			02
Total				**64**

3. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

3.1. Na monitoria remunerada o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias, para os monitores da área pedagógica;

3.2. A bolsa terá vigência durante o segundo semestre letivo de 2014;

3.3. No caso de desistência do bolsista, deverá ser encaminhado à Direção de Ensino o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente;

3.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

3.5. A bolsa de Monitoria, como atividade de ensino, não é acumulável com bolsa de pesquisa Financiada, com recursos do IFMT.

3.6. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os bolsistas serão orientados pelos docentes das Áreas do Conhecimento.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no IFMT Campus São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara;
4.2. As inscrições serão realizadas na sede na sala da Direção de Ensino do Campus São Vicente (sede) e nas Secretárias dos Núcleos Avançados de Campo e Jaciara, no **período de 15 de outubro a 20 de outubro de 2014,** nos horários de funcionamentos de cada unidade;
4.3. A seleção do monitor da área pedagógica será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como os diretores de produção e comissão do programa nos dias 21 e 22 de outubro 2014;
4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site e murais do IFMT Campus São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara, no dia 24 de outubro de 2014.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria **- (**orientador da monitoria);
5.2. Para a seleção dos monitores pedagógicos os docentes da área de conhecimento que fazem parte da comissão escolherá dentre os candidatos que apresentar melhor boletim com respectivas notas nos componentes da respectiva área a que se candidatar, o docente da área valer-se-á das entrevistas e de uma redação como instrumentos de aferição das competências que julgar necessários;
5.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado;
5.4. O rendimento nas atividades realizadas como monitor nos últimos meses como; assiduidade, entrega de relatório na data prevista e participação em reuniões marcadas contaram pontos na avaliação e seleção;
5.4. O estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento, no caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de uma Área de Conhecimento será considerada válida apenas a última inscrição em ordem cronológica.

6. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

6.1. O monitor da Área de Conhecimento do Curso Superior deverá cumprir a carga horária de 06 (seis) horas por semana das quais 4 (seis) horas serão destinadas a atendimento e 2 (duas) destinadas ao planejamento e estudo;
6.2. O monitor dos componentes curriculares por área de conhecimento do Curso Médio Integrado e Técnicos

deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas por semana das quais 04 (quatro) horas serão destinadas a atendimento e 2 (duas) destinadas ao planejamento e estudo;

6.3. Coordenar as sessões de estudo;

6.4. Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponível na sala da direção de ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

6.5. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

6.6. Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;

6.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da Área de Conhecimento;

6.8. Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

6.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino.

7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR

7.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação;

7.2. Selecionar os monitores;

7.3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

7.4. Estimular a prática de estudo em grupo;

7.5. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

7.6. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas;

7.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

8. DAS FUNÇÕES DA ORIENTAÇÃO DOS MONITORES

8.1. Ajudar na elaboração do Edital;

8.2. Divulgar o Edital e entrar em contato com os docentes para a elaboração das avaliações;

8.3. Coordenar a editoração e aplicação das avaliações;

8.4. Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar a comunidade o resultado;

8.5. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes a qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos;

8.6. Receber os relatórios e acompanhar o processo de empenho dos trabalhos realizados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Programa de Institucional de Monitoria do IFMT Campus São Vicente e Núcleos Avançados de Campo Verde e Jaciara, observará o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria;

8.2. Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelos chefes de Departamentos: Médio e Superior e pela Direção de Ensino.

Santo Antônio de Leverger, 14 de outubro de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA.

Nome do candidato:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Endereço:			
Curso:		Semestre:	
Turma:		Local de alojamento:	
Data nascimento:		Celular:	
E-mail:			
CPF:		RG:	
Conta bancária:		Agência:	
Candidata-se a ser monitor(a)			

Consciente da responsabilidade e declara está ciente do edital do programa.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

São Vicente – MT, _____ de _____de 2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSOCAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 18 de 22 de outubro de 2014

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E APOIO ADMINISTRATIVO-MOTORISTA DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Pública Simplificada** de profissionais para atuação na função de **apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio administrativo motorista** no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE / IFMT Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Externa Simplificada de orientador, motorista e apoio as atividades acadêmicas e administrativas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar os encargos de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio administrativo motorista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT Campus São Vicente, designada pelo Diretor-Geral do campus.

1.3. O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no **Anexo V** deste Edital.

1.4. Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5. Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

1.6. Os profissionais serão selecionados para atuar nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de, no máximo, 20 (vinte) horas.

1.7. Este Edital terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – *Campus* São Vicente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2. Este Programa intensifica e reforça a ação e o movimento de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica por todo o país.

2.3. Os cursos Técnicos seguem as normas definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, Edição 2012, da SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Os Candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no **Item 5 - Tabela 2** deste Edital, de acordo com a exigência de cada vaga.

3.2 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3 O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Adjunta Pronatec do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇAO

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 Os servidores bolsistas na atividade de **Apoio administrativo Motorista** terão as seguintes atribuições:

a) Realizar transporte de alunos e professores a atender as atividades do curso.

4.3. Os servidores bolsistas na atividade de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** terão as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e subsidiar o estágio dos alunos;
b) Entrar em contato om as empresas para o encaminhamento dos alunos para o estagio;
c) Participar dos encontros de coordenação;
d) Formalizar o estágio por meio de documentação;

a) Realizar o fechamento das pastas de estágio;
b) Agendar defesas;
c) Providenciar o material de apoio necessário a defesa;
d) Emitir relatório para o registro escolar legalizando a colação de grau
e) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico aos alunos com deficiência que necessitam realizar o estágio.

4.3. O desempenho das atividades relacionadas à Bolsa deste Edital, se desenvolverá dentro da carga horária de 20 horas semanais para os cargos, de segunda a sábado, das 7h00min às 22h 30min, considerando as necessidades dos cursos.

4.4. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

4.5. Os valores pagos aos motoristas que não possuem vínculo com instituições de ensino federais, estaduais e municipais, **sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR)**, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

5. DAS VAGAS, VALOR MENSAL DA BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 **O número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das bolsas** ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT Campus São Vicente é apresentado na **Tabela 1 e 2** deste Edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT Campus São Vicente.

Bolsas	Vagas	Carga horária semanal	Nível mínimo exigido	Valores por hora de trabalho
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (Jaciara)	1	20	Médio	R$ 18,00
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (Campo Verde)	2	20	Médio	R$ 18,00
Apoio administrativo Motorista Campo Verde	1	20	Ensino Fundamental Completo	R$ 18,00
Apoio administrativo Motorista São Vicente	1	20	Ensino Fundamental Completo	R$ 18,00
TOTAL	**5**			

Tabela 2. Requisitos mínimos.

Encargo	Vagas	Turno	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas Jaciara	1	Matutino	20	Ensino Médio Completo Disponibilidade para atuar em Jaciara
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas Campo Verde	2	Matutino e Noturno	20	Ensino Médio Completo Disponibilidade para atuar em Campo Verde
Motorista Campo Verde	1	Noturno	20	Habilitação/Categoria D
Motorista São Vicente	1	Noturno	20	Habilitação/Categoria D

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do disposto na Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Portaria MEC n.º 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução nº 44 do Conselho Superior do IFMT, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. **As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 28/10/2014 à 07/11/2014, nos endereços e horários abaixo especificados**:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT Campus São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail e os documentos protocolados fora destes locais não serão considerados como inscritos neste processo seletivo.

6.5. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.8. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III);

b) Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

c) Currículo acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e experiência profissional. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental;**

d) Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.9;

e) Cópia da Carteira de Habilitação (apoio administrativo motorista).

6.9 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.9.1 Para servidores do IFMT Campus São Vicente – Autorização/Declaração de disponibilidade (Anexo VI);

6.9.2 Para servidores públicos (exceto do IFMT Campus São Vicente) e para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (Anexo V);

6.10. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido ou, ainda, entregues incompletos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 **O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.**

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção,** composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral do *Campus São Vicente.*

7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela observância dos requisitos mínimos e **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme item 5 e Anexo V deste edital.

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **2 (dois) itens fundamentais**:

7.4.1 Apoio às atividades acadêmicas e administrativas
a) Titulação;
b) Experiência profissional;

7.4.2 Apoio administrativo motorista:
a) Experiência Profissional;
b) Escolaridade;

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

7.5.1 Apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

a) Obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;
b) Obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4.;
c) Tiver maior idade.

7.5.2 Apoio administrativo motorista:

a) Tiver maior tempo de serviço.

7.6 Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por **ordem crescente de classificação,** equivalente ao número de vagas.

7.8 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

8. DOS RECURSOS

8.1. Compete à Comissão Avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.2. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo e, em especial, na etapa de **Análise de Currículo**.

8.3. Não serão aceitos recursos que contestem exigências expressas neste Edital.

8.4. Somente serão aceitos recursos protocolados nos locais e horários a seguir especificados, na data indicada no item 12 deste Edital:

Município	Local para Protocolar o Recurso	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT Campus São Vicente Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000. Fone: (66) 34614740.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 12 deste Edital.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado ao candidato de acordo com os dados apresentados na ficha de inscrição.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão interna de seleção do PRONATEC.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do Campus a exclusão do programa, mediante termo por escrito.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa Formação PRONATEC exceto para os encargos de professor e no limite da legislação correlata.

10.2. As atividades dos servidores ativos do IFMT na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, conforme §1°. do artigo 9° da Lei n° 12.513/2011.

10.3. Não será admitido na Bolsa Formação PRONATEC servidores que estejam com afastamento parcial ou integral ou que exerçam cargo de direção – CD, no âmbito de seus respectivos órgãos de lotação.

10.4. Não serão admitidos profissionais:

10.4.1 que tiverem abandonado suas funções na Bolsa Formação PRONATEC do IFMT nos últimos 12 (doze) meses;

10.4.2 que tiverem rescindido seus Termos de Compromisso sem atender aos requisitos exigidos;

10.4.3 que tiverem sido desligados do PRONATEC do IFMT por prejudicar o andamento do programa nos últimos 12 (doze) meses.

10.5. Não será permitida a participação de servidores do IFMT Campus São Vicente que se encontram aprovados em Processo de Remoção.

11. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL NO PRONATEC

11.1. A atuação do profissional será encerrada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando do término do tempo previsto para duração da atuação estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista;

11.1.2. Quando o profissional solicitar o cancelamento ou interrupção da bolsa;

11.1.3. Quando o profissional for desligado do Programa, no âmbito do IFMT Campus São Vicente, por um dos seguintes motivos:

a) ocorrência de extinção da turma;
b) o curso não seja executado;
c) prejudicar o andamento do Programa por:
i. Falta de pontualidade;
ii. Deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a chefia imediata no âmbito do PRONATEC;
iii. Não se adequar ao calendário, turnos e horários do curso, conforme estabelecido pela coordenação pertinente;
vi. Não ter sido aprovado na avaliação de sua atuação enquanto profissional do PRONATEC, conforme instrumento próprio de avaliação do IFMT Campus São Vicente;
v. não participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Adjunta do PRONATEC Bolsa Formação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/10/2014	Abertura do Edital
22/10/2014 a 24/10/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
24/10/2014 a 28/10/2014	Análise Recurso Edital
28/10/2014 a 07/11/2014	Período de inscrições
08/11/2014 a 10/11/2014	Análise da documentação do candidato
10/11/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
11/11/2014 a 13/11/2014	Prazo para solicitação de recursos
14/11/2014	Análise de recursos
17/11/2014	Resultado da análise de recursos
17/11/2014	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012 (disponíveis em www.proex.ifmt.edu.br/pronatec).

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 O prazo de vigência deste Edital é de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail pronatec@svc.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".

13.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e os mesmos estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PRONATEC no *Campus* São Vicente /IFMT.

13.9 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça seus dados bancários por meio de conta-corrente ativa, em qualquer banco, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/);

c) Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente da Serra – MT, 22 de outubro de 2014

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº XX/2014 PROEX/IFMT

Campus São Vicente

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC, Edital, no _____ IFMT Campus São Vicente.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação;
( ) Outros.

Nome do candidato:

_____

Vaga: _____

Telefone de contato: (____) _____._____
E-mail institucional: _____

Fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

Nome Completo:		
Endereço:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Mat. Siape (se houver):	
Formação:		
Área de atuação no IFMT (se houver):		
Cargo / Função no IFMT(se houver):		
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	
E mail:		

Local pretendido para atuação:

( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Jaciara – MT

( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Campo Verde – MT

( ) Apoio administrativo Motorista – IFMT Campus São Vicente – MT

( ) Apoio administrativo Motorista – IFMT Campus São Vicente – Núcleo Avançado de Campo Verde - MT

_____, _____ de _____ de 2014

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu ...., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do(a) …… , sob matrícula ....., ocupante do cargo de ..... lotado (a) no Setor ..... RG n°....., expedida por ..... CPF n° ....., **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE No 04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1o do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares na Instituição/ Setor que estou lotado conforme **AUTORIZAÇÃO anexa.**

_____, _____ de _____ de 2014

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Nome: _____ Cargo: _____

Horário de atividades no *Campus*

Dia da Semana	Manhã	Tarde	Noite
segunda-feira			
terça-feira			
quarta-feira			
quinta-feira			
sexta-feira			
Sábado			

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula n° _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste órgão.

_____, _____ de _____ de 2014

_____

(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL
De Acordo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo)	Autorizo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo)

	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	Pontuação	Documento comprobatório
	Formação em curso técnico profissionalizante	**4 pontos**	Certificado
	Graduação em qualquer área do conhecimento	**8 pontos**	Diploma
A	Pós-Graduação – Aperfeiçoamento[1]	**10 pontos**	Certificado

	Pós-Graduação – Especialização	**12 pontos**	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	**15 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Doutorado[1]	**20 pontos**	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
B	Atividade administrativa no IFMT	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)	Declaração do DSGP ou CGGP
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação (máximo de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência na operacionalização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Sistema Tecnológico do Governo Federal (SISTEC) ou Sistema de gestão financeira do Governo Federal	1 ponto por sistema (máximo de 3 pontos)	Portaria ou certificado
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq.	1 ponto por produção (Max. de 3 pontos)	Currículo documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (Max. de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo (Max. de 5 pontos)	Currículo documentado
	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 3 pontos)	Currículo documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 ponto por atividade (Max. de 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

	Apoio administrativo – Motorista	**Pontuação**	**Documento comprobatório**
A	Capacitação – Direção Defensiva ou áreas afins	**3 pontos por capacitação**	Certificado
B	Tempo de habilitação/Categoria D	3 pontos por ano (máximo de 9 pontos)	Cópia da carteira de motorista
	Experiência Profissional com Transporte de Alunos	5 pontos por ano (máximo de 15 pontos)	Carteira de Trabalho ou Declaração que comprove a experiência
	Experiência Profissional em Direção de Ônibus	3 pontos por ano (máximo de 9 pontos)	Carteira de Trabalho ou Declaração que comprove a experiência

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSOCAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio dessa retificação ao Edital n° 18 de 22/10/2014 conforme se demonstra a seguir:

1 – No Item 5, das vagas, valor mensal da bolsa e requisitos mínimos, na tabela 2, requisitos mínimos,

a) **Tabela 2**. Requisitos mínimos:

Encargo	Vagas	Turno	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Motorista São Vicente	1	Noturno	20	Habilitação/Categoria D

ONDE SE LÊ: "Motorista São Vicente, Turno Noturno";

LEIA – SE: Motorista São Vicente, Turno Matutino.

b) **Tabela 2**. Requisitos mínimos:

Encargo	Vagas	Turno	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Motorista São Vicente	1	Matutino	20	Habilitação/Categoria D

Santo Antônio do Leverger – MT, 22 de outubro de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESULTADO PRELIMINAR PRONATEC – ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 18/2014

1. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas/Jaciara

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Daniela Raphanhin da Silva	9 pontos	Aprovada
Viviane Furtado Gomes	5 pontos	Classificada
Nilza Roque Sobrinho	3 pontos	Classificada
Kelly Mayara Santos Araujo	1 ponto	Classificada
Silvana Matos Sacramento	0 ponto	Classificada
Cristiane Pereira da Silva	0 ponto	Classificada
Leidiane Pereira Rodrigues	--------	Indeferido

2. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas/Campo Verde

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Jacilda Carmen da Silva	23 pontos	Aprovada
Jair Dornellas	12 pontos	Aprovada
Vagner Freitas Pereira	8 pontos	Classificado
Deuzinete Conceição Silva	7 pontos	Classificada
Rosa Caroline Lopes da Silva	7 pontos	Classificada
Jakelyne Mestre Pietro	4 pontos	Classificada
João Paulo Araújo Vilela	3 pontos	Classificado
Geysivania de Oliveira Costa	0 pontos	Classificada
Willian SadiEckert	0 pontos	Classificado
Tamila Pereira Ribeiro	0 pontos	Classificada
Ozanir de Matos Corrêa	----------	Indeferido

Simone Pereira Rodrigues	----------	Indeferido

3. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas/Motorista/Campo Verde

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Valdinei Luiz Provensi Roversi	12 pontos	Aprovado

4. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas/Motorista/São Vicente

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Adenil Ivo de Lima	Aprovado	36 pontos
Júlio César Pereira de Araújo	Classificado	36 pontos
Valteir Ribeiro dos Santos	Classificado	33 pontos

OBS: Critério de desempate: tempo de serviço

São Vicente da Serra, 13 de novembro de 2014.

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção – PRONATEC/2014

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Otoniel Meireles da Silva
Membro Comissão Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 19 de 22 de outubro de 2014

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Pública Simplificada** de profissionais para atuarem na função de **Professores** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE/IFMT – Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 630-VI de 18/042013, publicada no DOU de 19/04/2013, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Professores Bolsistas, com o objetivo de atuarem nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 44, de 02 de Julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT Campus São Vicente, designada pelo Diretor-Geral do campus.

1.3. O processo seletivo se dará em **fase única** por meio de **Análise de Currículo**, devidamente comprovado, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo candidato em ordem decrescente.

1.5. Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.

1.6. Os professores serão selecionados para atuar nos locais de oferta dos cursos com uma carga horária semanal de, no máximo, 16 (dezesseis) horas.

1.7. Este Edital terá validade 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFMT – *Campus* São Vicente.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

2.2. Este Programa intensifica e reforça a ação e o movimento de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica por todo o país.

2.3. Os cursos Técnicos seguem as normas definidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, Edição 2012, da SETEC/MEC.

3. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Os Candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no anexo 1 deste edital, de acordo com a exigência de cada vaga.

3.2. Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica deverão atender também aos requisitos e critérios mínimos especificados na Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012.

3.3. O disposto do Art. 3º, inciso I, da Resolução CONSUP/IFMT nº 44/2012, deverá ser comprovado no momento da apresentação das documentações à Coordenação Adjunta Pronatec do Campus, quando da emissão do devido empenho para ocupação da vaga.

3.4. Será vetada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os servidores bolsistas no cargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

a) planejar as aulas e atividades didáticas aos beneficiados pela bolsa formação;

b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão (SISTEC) do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos (apostila), mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4.2. O desempenho das atividades relacionadas as Bolsas deste Edital, se desenvolverá dentro da carga horária de 16 horas semanais, de segunda a sábado, das 7h00min às 22h 30min, considerando as necessidades dos cursos.

4.3. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições.

4.4. Os candidatos selecionados para atuarem no PRONATEC serão remunerados com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por 60 minutos de aula, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições, em conformidade com as cargas horárias dos cursos e estando condicionado à existência de turmas do Programa no horário e local a que concorre, bem como à apresentação do registro mensal das atividades desenvolvidas.

4.5. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, **não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza**.

4.6. Os valores pagos aos professores que não possuem vínculo com instituições de ensino federais, estaduais e municipais, **sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR)**, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas, de acordo com a área de atuação do profissional, o município/local de atuação, o turno, a carga horária total prevista e a habilitação exigida, é apresentado no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Para o cargo de Professor nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes será selecionado 01 (um) professor para até 02 (dois) blocos de disciplinas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT nº 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. **As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 28/10/2014 à 07/11/2014, nos endereços e horários abaixo especificados**:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT Campus São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (65) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail e os documentos protocolados fora destes locais não serão considerados como inscritos neste processo seletivo.

6.5. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição.

6.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.7. Deverá ser observada a proibição constante do art. 117, XI da Lei nº 8.112/90, de que servidores públicos não podem atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas.

6.8. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 3);

b) Cópias: documento oficial de identidade com foto, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado/Diploma de Ensino Superior e de Pós-Graduação;

c) Currículo *Lattes* acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação, experiência profissional e de produção técnica e científica. **Ficará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que entregar o currículo sem comprovação documental**;

d) Declaração de Disponibilidade, conforme item 6.9.

6.9 O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no PRONATEC, de acordo com documentos comprobatórios que deverão ser apresentados da seguinte maneira:

6.9.1 Para servidores do IFMT – Campus São Vicente – Autorização/Declaração de disponibilidade (Anexo VI);

6.9.2 Para servidores públicos (exceto do IFMT – Campus São Vicente) e para autônomos – Declaração Pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do PRONATEC (Anexo V);

6.10. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido ou, ainda, entregues incompletos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente pela Análise de Currículo entregue pelos candidatos.

7.2. A análise do Currículo entregue pelo candidato será realizada por Comissão Específica, constituída por servidores do IFMT – Campus São Vicente, designada pelo Diretor-Geral do campus.

7.3. O resultado da Análise de Currículo dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada um dos itens da vaga que o mesmo disputa, conforme Anexo 2.

7.4. Na Análise de Currículos serão observados 3 (três) itens fundamentais:

Titulação;
a) Experiência profissional;
b) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.

7.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

Obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4.;

Obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4.;
Tiver maior idade.

7.6. Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, equivalente ao número de vagas.

7.7. Somente serão considerados títulos/certificados que estejam devidamente mencionados e comprovados.

7.8. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

7.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 1.6 deste Edital.

7.10. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 12.

7.11. Será desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato tiver pontuação igual ou inferior a 5 pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Compete à Comissão Avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.2. A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo e, em especial, na etapa de **Análise de Currículo**.

8.3. Não serão aceitos recursos que contestem exigências expressas neste Edital.

8.4. Somente serão aceitos os recursos protocolados nos locais e horários a seguir especificados, na data indicada no item 12 deste Edital:

Município	Local	Horário
Santo Antônio do Leverger	IFMT Campus São Vicente. Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, S/n – São Vicente da Serra – CEP: 78.106 – 970. Fone: (65) 33412133	8h00min às 12h00min 13h00min às 17h00min
Jaciara	Núcleo Avançado de Jaciara. Endereço: Rua Jurecê, Lotes 05 e 06, Quadra 63, nº 1468 – Bairro Centro – CEP: 78.820-000.	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min
Campo Verde	Núcleo Avançado de Campo Verde. Endereço: Avenida Mato Grosso, S/n – Bairro Residencial Belvedere – CEP: 78.840-000. Fone: (66) 99297125	13h00min às 17h00min 19h00min às 22h30min

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no item 12 deste Edital.

8.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado ao candidato de acordo com os dados apresentados na ficha de inscrição.

8.7. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão interna de seleção do PRONATEC.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.

9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.1 e 4.2 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC.

9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do Campus a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa Formação PRONATEC exceto para os encargos de professor e no limite da legislação correlata.

10.2. As atividades dos servidores ativos do IFMT na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, conforme §1°. do artigo 9° da Lei n° 12.513/2011.

10.3. Não será admitido na Bolsa Formação PRONATEC servidores que estejam com afastamento parcial ou integral ou que exerçam cargo de direção – CD, no âmbito de seus respectivos órgãos de lotação.

10.4. Não serão admitidos profissionais:

10.4.1 que tiverem abandonado suas funções na Bolsa Formação PRONATEC do IFMT nos últimos 12 (doze) meses;

10.4.2 que tiverem rescindido seus Termos de Compromisso sem atender aos requisitos exigidos;

10.4.3 que tiverem sido desligados do PRONATEC do IFMT por prejudicar o andamento do programa nos últimos 12 (doze) meses.

10.5. Não será permitida a participação de servidores do IFMT Campus São Vicente que se encontram aprovados em Processo de Remoção.

11. DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL NO PRONATEC

11.1. A atuação do profissional será encerrada nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando do término do tempo previsto para duração da atuação estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista;

11.1.2. Quando o profissional solicitar o cancelamento ou interrupção da bolsa;

11.1.3. Quando o profissional for desligado do Programa, no âmbito do IFMT – Campus São Vicente, por um dos seguintes motivos:

a) ocorrência de extinção da turma;

b) o curso não seja executado;

c) prejudicar o andamento do Programa por:

i. falta de pontualidade;

ii. Deixar de cumprir com a carga horária semanal sem justificativa e sem comunicação com a chefia imediata no âmbito do PRONATEC;
iii. Não encaminhar, semanalmente, ao Orientador(a) dos cursos PRONATEC a relação dos alunos faltosos e o diário das frequências com suas respectivas notas e conteúdos ao término de cada disciplina;
iv. Não se adequar ao calendário, turnos e horários do curso, conforme estabelecido pela coordenação pertinente;
v. Recusar-se a realizar as atividades de dependência e/ou recuperação;
vi. Não ter sido aprovado na avaliação de sua atuação enquanto profissional do PRONATEC, conforme instrumento próprio de avaliação do IFMT Campus São Vicente;
vii. Não participar das reuniões convocadas pela Coordenação Geral ou Coordenação Adjunta do PRONATEC Bolsa Formação.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/10/2014	Abertura do Edital
22/10/2014 a 24/10/2014	Prazo para impugnação das normas do Edital
24/10/2014 a 28/10/2014	Análise Recurso Edital
28/10/2014 a 07/11/2014	Período de inscrições
08/11/2014 a 10/11/2014	Análise da documentação do candidato
10/11/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
11/11/2014 a 13/11/2014	Prazo para solicitação de recursos
14/11/2014	Análise de recursos
17/11/2014	Resultado da análise de recursos
17/11/2014	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada será publicado no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 13.1.

13.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 de junho de 2012 (disponíveis em www.proex.ifmt.edu.br/pronatec).

13.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.

13.5 Diante da necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, havendo candidatos de áreas afins, inscritos neste edital, poderão ser consultados para manifestarem o interesse em ministrar aulas para estas vagas/disciplinas dentro da área de atuação e formação.

13.6 O prazo de vigência deste Edital é de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail pronatec@svc.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".

13.8 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e os mesmos estarão sujeitos ações judiciais na esfera cível e penal.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do PRONATEC no Campus São Vicente /IFMT.

13.10 Para o empenho dos pagamentos de Professores é necessário que a pessoa física forneça seus dados bancários por meio de conta-corrente ativa, em qualquer banco, para o depósito das bolsas e forneça ou permita a consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ativo, que deve ser comprovado através de consulta à Receita Federal: (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm);

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – disponível no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/);

c) Certidões/Pessoa Física) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

São Vicente da Serra – MT, 22 de outubro de 2014.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS, COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1. JACIARA

Requisitos Mínimos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Letras	Espanhol Instrumental	36h (I)	Matutino	1
Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração	**Cerimonial, Protocolo e Etiqueta**	32h (III)	Matutino	1
Graduação em Secretariado ou Graduação em Administração	Gestão da Informação e Documentos	36h (II)	Matutino	1
Graduação em Letras	Redação Oficial e Técnica **Técnica de Oratória** Técnicas de Comunicação	32h (II) 32h (III) 32h (III)	Matutino	1
Graduação em Estatística ou Matemática	Estatística	32 (III) + 40 (III)	Matutino	1
Graduação em Logística ou Graduação em Administração	Gestão de Logística e Suprimentos **Planejamento e Controle da Produção**	32h(II) 36h (II)	Matutino	1
Graduação em qualquer área	Sustentabilidade e Ética	20h (II) + 28h (II)	Matutino	1
Graduação em Logística, Administração, Contabilidade ou Economia	Gestão de Projetos Logísticos **Planejamento e Controle Logístico** Logística Reversa	36h (III) 40h (III) 32h (III)	Matutino	1

2. CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (Concomitante e Subsequente)

Requisitos Mínimos	Componente Curricular	Carga Horária	Turno	Número de vagas
Graduação em Agronomia ou Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias	Propagação Vegetal	40h (I)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola	Irrigação e Drenagem	80h (III)	Matutino e Noturno	1
Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária	Nutrição Animal	40h (II)	Matutino e Noturno	

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

PROFESSOR		Pontuação	Documento Comprobatório
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento[1]	8 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Especialização[1]	10 pontos	Certificado
	Pós-graduação – Mestrado[1]	15 pontos	Diploma, certificado ou Ata de defesa
	Pós-graduação – Doutorado[1]	20 pontos	Diploma, certificado ou Ata de defesa
B	Experiência profissional na área do curso/disciplina	3 pontos por ano, limitado a 15 pontos	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do DSGP
	Experiência profissional em EJA	1 ponto/ano	Carteira de Trabalho ou Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária semanal atribuída em sala de aula	2 pontos por hora/aula semanal	Declaração Departamento de Ensino
	Carga horária atividade administrativa	1 ponto por atividade	Portaria
	Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria/estágio nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação	Declaração da Coordenação de Estágio e Emprego (CEE)
	Orientações de iniciação científica nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por orientação	Currículo LATTES documentado
	Participação em comissão nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por participação(máximo 3 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Participação de comissão em criação e reestruturação de curso, núcleo docente estruturante e colegiado de curso	1 ponto por participação (máximo de 5 pontos)	Portaria (s)
C	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação como colaborador nos programas: Mulheres Mil e PRONATEC efetuados no Campus São Vicente.	5 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
	Artigo completo em revista indexada ou livros / capítulo nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por artigo/livro ou capítulo (máximo de 3 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 3 (três) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos)	Currículo LATTES documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 3 anos	1 ponto por atividade	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Dados do Candidato

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Empresa/Instituição de Origem:		
Área de atuação:		
Cargo / Função:		

CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES	
Blocos de Disciplinas que pretende lecionar - Máximo 02 (dois).	Curso / local
1 -	
2 -	

Endereço Completo

Contatos do Candidato

Telefone Fixo ( )	Celular ( )
Email:	

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº XX/2014 – *Campus* São Vicente

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC, Edital, nº XX/2014 IFMT – *Campus* São Vicente

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação
( ) Outros.
Nome do candidato: _____
Vaga: _____
Telefone de contato: (____) _____._____
E-mail institucional: _____

Fundamentação:
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____, RG nº _____, expedida por _____, data de expedição_____, CPF nº _____, residente _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que estas informações, aqui apresentadas, são de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (Servidores IFMT)

Nome: _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de _____ neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
(Assinatura Chefia Imediata/Carimbo)

PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL**
De Acordo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo)	Autorizo: Em _____ / _____ / _____ _____ (Assinatura/Carimbo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESULTADO PRELIMINAR PRONATEC – PROFESSORES
EDITAL Nº 19/2014

1. JACIARA

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Gestão da Informação e Documentos	Marisélia Andrade Breda	Desclassificada	0 ponto
Redação Oficial e Técnica	José Márcio Nerone Leite	Desclassificado	0 ponto
Técnica de Oratória	Seuline Assunção Souza Domingues da Silva	Aprovado	35 pontos
Técnicas de Comunicação	Creidenir Luzia da Costa Tomazi	Classificado	26 pontos
Estatística	Fernando Henrique Cardoso	Aprovado	80 pontos
	Eliane Maria do Nascimento	Classificado	10 pontos
	João Carlos Vasques Mota	Indeferido	-
Gestão de Logística e Suprimentos	Marisélia Andrade Breda	Desclassificada	0 ponto
	Clodoaldo Aparecido Cesconetto	Aprovado	10 pontos
Planejamento e Controle da Produção	André CovariHarter	Desclassificado	2 pontos
Sustentabilidade e Ética	Ricardo Douglas de Souza	Classificado	29 pontos
	Cesar Silva de Oliveira	Indeferido	-
	Sandra Lúcia Pereira Azevedo	Classificada	10 pontos
	Jorge Luiz da Silva	Aprovado	55 pontos
	Vagner Freitas Pereira	Desclassificado	0 ponto
	Jeferson Pereira da Silva	Classificada	8 pontos
	Lilita Alves de Oliveira	Classificado	11 pontos
	Diva Gerônimo Fernandes	Classificado	13 pontos
	Jaqueline Conceição Gadelha	Desclassificada	3 pontos

	Barboza Creidenir Luzia da Costa Tomazi João Carlos Vasques Mota Thayane Romeiro Belchior	Classificado Classificado Indeferido	26 pontos 29 pontos -
Gestão de Produtos Logísticos Planejamento e Controle Logística Logística Reversa	Clodoaldo Aparecido Cesconetto André CovariHarter	Aprovado Desclassificado	10 pontos 2 pontos

2. CAMPO VERDE E SÃO VICENTE (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)

DISCIPLINA	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Propagação Vegetal	Vagner Freitas Pereira Fabrício Tomaz Ramos Maria Lúcia de Magalhães	Desclassificado Aprovado Indeferido	0 ponto 23 pontos -
Irrigação e Drenagem	Charles Revson de Araujo Vagner Freitas Pereira Fabrício Tomaz Ramos	Aprovado Desclassificado Classificado	29 pontos 0 ponto 23 pontos
Nutrição Animal	Elton FeitozaCenturion Gustavo Antônio Dias Fregadolli	Aprovado Classificado	26 pontos 10 pontos

São Vicente da Serra, 13 de novembro de 2014.

Patrícia Sobral Silva
Presidente Comissão Seleção

Edione Teixeira de Carvalho
Membro da Comissão Seleção

Otoniel Meireles da Silva
Membro Comissão Seleção